

LICITAÇÃO Nº.: 024/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2018.

S - 212
E - 404
E - 405



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de
 (133)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAICON CAPELETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARIO CAPELETTI		(mãe) MARIA MARLENE BARCZAK CAPELETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1982	IDENTIDADE (número) 8.275.220-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 033.573.029-99	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AZALEIA	CEP 85.170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6454
MUNICÍPIO PINHÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAICON CAPELETTI			
LOGRADOURO (rua, e., etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85.170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6454
MUNICÍPIO PINHÃO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4671100 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS SERRADAS E BENEFICIADAS SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS SERVIÇO DE CORTE E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA COMERCIO E CORTE DE LENHAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) maicon Capeletti		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 08/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Adelino Nunes dos Santos
 Serventário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 PEDRO LUSTOSA
 MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107122166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAICON CAPELETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO CAPELETTI		(mãe) MARIA MARLENE BARCZAK CAPELETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1982	IDENTIDADE (número) 82752200	Órgão emissor SESP	UF PR CPF(número) 03357302993
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO DE LIMA			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85170-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) 000000 (PR)
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MAICON CAPELETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85170-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) 000000 (PR)
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drecontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 302.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos e dois mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7490103, 1610201, 4213800, 4212000, 4292801, 4744099, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS; MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADAS E DE METAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁ CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; SERVIÇO DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA; SERVIÇOS DE ROÇADA, TRILHAMENTO, PLANTIO, PODA E CORTE DE ÁRVORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14796670000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MAICON CAPELETTI ME DATA ASSINATURA 01/02/2016			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR116000043282

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.796.670/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2011
NOME EMPRESARIAL MAICON CAPELETTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO AMARILIO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO AZALEIA	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3677-1469 / (42) 9948-3733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2018** às **09:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VALIDA EM TUDO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1376383315

Nome: **MARCON CAPELETTI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **B275220-0 SESP PR**

CPF: **033.573.029-93** DATA NASCIMENTO: **14/12/1982**

FILIAÇÃO: **MARIO CAPELETTI**
MARIA MARLENE BARCZAK CAPELETTI

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HABIL: **AB**

DT. EXPIRAÇÃO: **14/12/2021** DT. HABILITAÇÃO: **04/07/2001**

OBSERVAÇÕES

Local: **PINHÃO, PR** DATA EMISSÃO: **15/12/2016**

MARCON CAPELETTI

[Assinatura]

09126244594
 PR911980935

DETRAN PR (PARANÁ)

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1376383315

Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 Pedro Lustosa
 MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste officio.

P. Lustosa, Pinhão PR 28 09 2018

Odila Nunes Pereira.

ADELINO NUNES DOS SANTOS
 OFICIAL

Odila Nunes Pereira
 Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FOY96649

Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAICON CAPELETTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0712216-6	CNPJ 14.796.670/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/10/2011	Data de Início de Atividade 10/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, ARAUCARIA, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS; MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADAS E DE METAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁ CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; SERVIÇO DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA; SERVIÇOS DE ROÇADA, TRILHAMENTO, PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES.			
Capital: R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/02/2016 Número: 20160692334 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MAICON CAPELETTI			
Identidade: Não Informado		CPF: 033.573.029-93	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

18/445786-6

CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº **024/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Pinhão – PR., 27 de setembro de 2018.



MAICON CAPELETTI
EMPRESARIO

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70

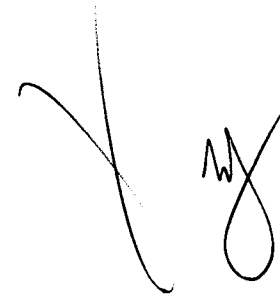
Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA – PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469





MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

Rua Expedicionário Amarelho, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS


Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS**, de que se enquadra no conceito de ME, nos termos da 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhão – PR., 27 de setembro de 2018.



MAICON CAPELETTI
EMPRESARIO

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA – PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) **MAICON CAPELETTI**, portador do RG n.º 8.275.220-0 e CPF n.º 033.573.029-93 a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 024/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Pinhão - PR., 27 de setembro de 2018.

IRMA RECONHECIDA →



MAICON CAPELETTI
EMPRESARIO
CPF: 033.573.029-93

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70

Razão Social: **MAICON CAPELETTI -- ME**

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: **RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.**

Nome do Representante Legal: **MAICON CAPELETTI**

Telefone: (42) 36771469

FUNARFEU



SELO DIGITAL
5zutU.4kU8o.A259c
y2H6P.mukyr
http://funarfeu.com.br

ADELINO NUNES
DOS SANTOS
Oficial

ODILA NUNES
PEREIRA
Escritora Substituta

TABELIONATO NUNES

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Maicon Capeletti

Em testº *p* da verdade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

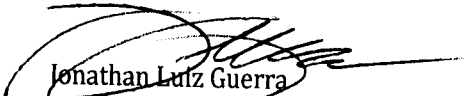
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação


Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 024/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Outubro de 2018.


Jonathan Luiz Guerra

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ 95.404.968/0001-90



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Curitiba
 192
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAICON CAPELETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MARIO CAPELETTI		(mãe) MARIA MARLENE BARCZAK CAPELETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1982	IDENTIDADE (número) 8.275.220-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 033.573.029-99	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AZALEIA	CEP 85.170-000	NÚMERO 110
MUNICÍPIO PINHÃO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6454	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAICON CAPELETTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85.170-000	NÚMERO 110
MUNICÍPIO PINHÃO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6454	
UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4671100 Atividade secundária: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS SERRADAS E BENEFICIADAS SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS SERVIÇO DE CORTE E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COMERCIO E CORTE DE LENHAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Maicon Capeletti</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA 08/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maicon Capeletti</i>		

Atelma Nunes dos Santos
 Advogado
 Rua Nunes Pereira
 Extenso 110
 Tel.: (41) 3677-1391
 Rua Lacerda
 110



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107122166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MAICON CAPELETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARIO CAPELETTI	(mãe) MARIA MARLENE BARCZAK CAPELETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1982	IDENTIDADE (número) 82752200	Órgão emissor SESP	CPF (número) 03357302993
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO DE LIMA			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 00045 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MAICON CAPELETTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO			NÚMERO 110
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 00045 - Pinhão
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drecontabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 302.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos e dois mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7490103, 1610201, 4213800, 4212000, 4292801, 4744099, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS; MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADAS E DE METAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁ CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; SERVIÇO DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA; SERVIÇOS DE ROÇADA, TRILHAMENTO, PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14796670000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MAICON CAPELETTI ME			
DATA ASSINATURA 01/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
11	 PR116000043282



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **17.796.670/0001-70**, Situada na Rua Expedicionário Amarildo, Azaleia, 110, CEP 85.170-000 - Cidade: Pinhão - Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de agosto de 2018.

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOY96650

~~DEOCLECIO DE NEZ~~
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

~~DEOCLECIO DE NEZ~~
Secretário de Finanças
& Orçamento

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste ofício.

P. Lucas, Pinhão PR 28 08 2018
Odila Nunes Pereira

ADELINO NUNES DOS SANTOS

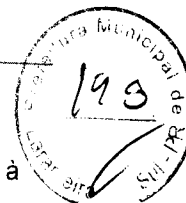
Adelino Nunes dos Santos
Secretário Vitalício

PROTOCOLADO

Recebido em 28 08 2018

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

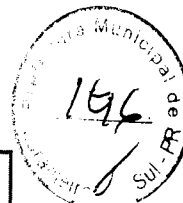
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.796.670/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2011
NOME EMPRESARIAL MAICON CAPELETTI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO AMARILIO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO AZALEIA	MUNICÍPIO PINHAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	UF PR	TELEFONE (42) 3677-1469 / (42) 9948-3733
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2018 às 09:42:29 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14796670/0001-70
Razão Social: MAICON CAPELETTI ME
Nome Fantasia: MC FLORESTAL
Endereço: RUA EXP AMARILIO 110 CASA / AZALEIA / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090906163379280221

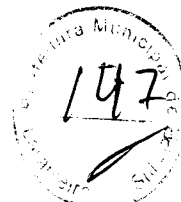
Informação obtida em 27/09/2018, às 09:50:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICON CAPELETTI
CNPJ: 14.796.670/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:43 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **6578.3C68.E3E4.8C58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018254577-77

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **14.796.670/0001-70**
Nome: **MAICON CAPELETTI ME**

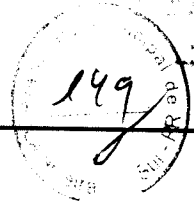
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DO PINHÃO- ESTADO DO PARANA
CNPJ: 76.178.011/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de negativa
002189/2018

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO ~~CONTRIBUINTE/EMPRESA~~ MENCIONADO(A) ABAIXO. A presente Certidão tem efeito de negativa, haja vista existir parcelamento em dia e/ou pagamento parcial de dívida.

PROTOCOLO N.º: Código de Autenticação: TTTX2TTF2QE5T54425QBT

FINALIDADE: LICITAÇÃO/COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE/CADASTRO/OUTROS

RAZÃO SOCIAL: MAICON CAPELETTI ME

ENDEREÇO: R. EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110 - ARAUCARIA CEP: 85170000 Pinhão - PR

C.N.P.J.

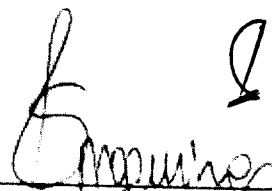
14.796.670/0001-70

Inscrição Municipal

48810

Observações:

Pinhão, 28 de Agosto de 2018


SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- DECLARA, para fins de...



- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que possui/possuirá todos os equipamentos e insumos para a execução dos serviços;
- Que fornecerá madeiras com tratamento antifugicida.

Pinhão – PR., 27 de setembro de 2018.



MAICON CAPELETTI
EMPRESARIO

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA – PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -/ e-mail: pinhão.dt.@gmail.com



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR
ESCRIVÃ : NEUSA SALVADOR DE LIM
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA E CONCORDATA contra:

MAICON CAPELETTI - ME

CNPJ 14.796.670/0001-70, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHÃO/PR, 27 de Agosto de 2018, 13:11:22

AUDIMARI APARECIDA MENDES

Auxiliar Juramentada
Audimari Aparecida Mendes

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Orlindo Nunes Pereira
Escriturante Substituta
Tel: (41) 3677-1391
P. Lustosa
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício.

P. Lustosa, Pinhão/PR

27 09 2018

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOY96568

ADELINO NUNES DOS SANTOS
OFICIAL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
GEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON CAPELETTI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.796.670/0001-70

Certidão nº: 157263968/2018

Expedição: 28/08/2018, às 09:56:15

Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICON CAPELETTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.796.670/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

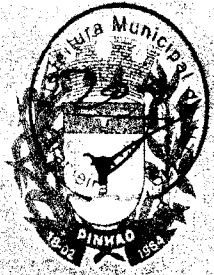
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



Município de Pinhão

ALVARÁ nº 04881-0/2018

O MUNICÍPIO DE PINHÃO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS POR LEI E EM VISTA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SANITÁRIA E DE POSTURAS DO MUNICÍPIO CONCEDE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO A:

Razão Social:

MAICON CAPELETTI ME

CNPJ/CPF: 14.796.670/0001-70

Nome Fantasia: MC FLORESTAE

Localização

R. EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110 - ARAUCARIA CEP: 85170000 Pinhão - PR

Atividades

4120-4/00 - Construção de edifícios.

1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Área utilizada:

16,00

Emitido em

27/09/2018

Válido até
31/03/2019

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias
- 4 - Em caso de paralização de suas atividades, não esqueça de dar baixa neste alvará junto ao Setor de Tributação da Prefeitura do Município de Pinhão/PR.
- 5 - Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal nº 021/2018:
Art. 1º. O Horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, trailers, conveniências e similares será:
I - das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira
II - das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;
Parágrafo Primeiro: O horário acima previsto estende-se em uma (01) hora no período do horário de verão e em duas (02) horas nos dias de Natal, Ano Novo e Carnaval;

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitálico

C. Nunes Pereira
Substituto

Tabellionato de Notas
Evolução...



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAICON CAPELETTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0712216-6	CNPJ 14.796.670/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/10/2011	Data de Início de Atividade 10/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, ARAUCARIA, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS; MONTAGEM DE EDIFICAÇÕES PRÉ-MOLDADAS E DE METAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁ CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS; SERVIÇO DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA; SERVIÇOS DE ROÇADA, TRILHAMENTO, PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES.			
Capital: R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/02/2016 Número: 20160692334		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário MAICON CAPELETTI		CPF: 033.573.029-93	
Identidade: Não Informado		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro		CURITIBA - PR, 28 de agosto de 2018	

18/445786-6

Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Q

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO
MATEUS ANDRETTA LACOMBE	CREA Nº 160173/D-PR	16/03/2017

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Pinhão – PR., 27 de setembro de 2018.

Mateus Andretta
MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001-70

[Signature]
MAICON CAPELETTI
EMPRESARIO

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MAICON CAPELETTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 14.796.670/0001-70, com sede na Rua Expedicionário Amarílico, nº 110, bairro Azaléia, na cidade de Pinhão- PR, neste ato representado por seu sócio proprietário **Maicon Capeletti**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº.8.275.220-0, e inscrito no CPF sob nº.033.573.029-93, PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **MATEUS ANDRETTA LACOMBE**, portador da CI/RG nº.10.792.072-2, inscrito no CPF sob nº.084.583.109-70, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 32, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contratado se dá pela prestação de serviços, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante serviços de **ENGENHEIRO CIVIL** tudo conforme solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula com caráter de exclusividade, desempenhando atividades para o mesmo, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados com horários flexíveis, sendo a presente prestação de serviços a ser executado perfazendo o total de 02 horas semanais, e sendo 08 horas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado com caráter personalíssimo, caso o mesmo não possa comparecer, deverá avisar com prévia antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 4 (quatro) anos, ou até que uma das partes de comum acordo resolva rescindir o mesmo. Respeitando o prazo máximo de 04 (quatro) anos. Contado a partir da data de início da ART (15/07/2018).



CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará o contratado, da seguinte forma: O contratado receberá em caráter mensal a quantia de R\$ 1874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados até o dia 05 (cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato tem vínculo empregatício, responsabilizando-se assim o contratante com todos os encargos.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços técnicos profissionais na modalidade civil;
- b) Comparecer ao local de trabalho nos horários e dias pactuados, conforme constantes no parágrafo segundo e quando julgar necessário a sua presença.

- São obrigações exclusivas do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Fornecer ao contratado material necessário para execução de seu trabalho.



CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços estabelecidos por este instrumento possuem vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratante quaisquer relações legais necessário à execução dos serviços;
- b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados, deverão necessariamente ser acordados entre as partes.
- c) É expressamente vedado ao Contratado a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.



CLÁUSULA OITAVA - PREJUÍZOS

O contratado responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para nela serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Laranjeiras do Sul - PR, em data de 15 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

MAICON CAPELETTI- ME

[Handwritten signature of Maicon Capeletti]

TC
MA

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOY96645

CONTRATADO:

MATEUS ANDREETTA LACOMBE

[Handwritten signature of Mateus Andreetta Lacombe]

**A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado
neste ofício.**

P. Lusa, Pinão PR 28 09 2018

[Handwritten signature: Odila Nunes Pereira]

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Vol. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 83301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº P7fRG.vYVZx.wsaAQ. Controle: FE8RC.Q4nkb
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MAICON CAPELETTI
e MATEUS ANDREETTA LACOMBE. Doc. fé. Emolumentos: R\$16,82 -
VRC 43,80, Funreju: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 -
Total: R\$22,66.

Em Testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 07 de agosto de 2018 -
18:04:58h.

PAULO CEZAR CORSO
Escrivente Juramentado



ADELINO NUNES DOS SANTOS
OFICIAL.

[Handwritten signature: Odila Nunes Pereira]
Escrivente Autorizada

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrivente Substituta
Tel.: (42) 3677-1391



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134797/2018

Validade: 01/10/2018

Razão Social: MAICON CAPELETTI - ME

CNPJ: 14796670000170

Num. Registro: 57137

Registrada desde : 16/07/2014

Capital Social: R\$ 302.000,00

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO DE LIMA, 110 ARAUCÁRIA

Município/Estado: PINHAO-PR

CEP: 85170000

Objetivo Social:

Construção e reforma de edificações em alvenaria e madeira, construção e recuperação de pontes e bueiros, montagem de edificações pré-moldadas e de metal, construção de obras viárias: calçamentos com pedras irregulares, asfálticas, comércio varejista de materiais para construção, serraria com desdobramento de madeiras, serviço de consultoria, orientação e assistência agropecuária, serviços de roçada, trilhamento, plantio, poda e corte de árvores.

Restrição de Atividade : Atividades limitadas a construção civil, conforme atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MATEUS ANDRETTA LACOMBE

Carteira: PR-160173/D Data de Expedição: 16/03/2017

Desde: 14/08/2018 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - KEILYN NIEDZWIEDZKI

5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364561/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2018 09:46:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136107/2018**

Validade: 01/10/2018 ✓

Nome Civil: MATEUS ANDREETTA LACOMBE ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160173/D

Registro Nacional : 1716254299

Registrado(a) desde : 16/03/2017

Filiação : IVAN PEREIRA LACOMBE

RITAMAR ANDREETTA LACOMBE

Data de Nascimento : 02/10/1994

Carteira de Identidade : 10.792.072-2

Naturalidade : LAGES/SC

CPF : 08458310970

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ ✓

Data da Colação de Grau : 02/02/2017

Diplomação : 03/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57137 - MAICON CAPELETTI - ME

Desde: 14/08/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/MES

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Emitida via Internet em 28/09/2018 09:14:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





F.V. de ARAUJO

RUA AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO
47 BAIRRO BACAGHEI
CURITIBA | PARANA
CEP: 82.520-620
+55 (41) 3218-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a engenheiro civil **Mateus Andreetta Lacombe**, registro profissional CREA-PR 160.173/D, domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1736 CEP 85301-070 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro Centro, inscrito no CPF 084.583.109-70, responsável técnico da empresa **MAICON CAPELETTI-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, registro do CREA nº 57137, com sede na Rua Expedicionário Amarílico nº 110, Bairro das Azaleias, na cidade de Pinhão-PR, prestou serviços para F.V. DE ARAUJO S.A. MAD. ASGRIC. IND. E COM. inscrita no CNPJ nº 78.144.300/0001-31, estabelecida na Rua Alameda Virgilio Moreira, 727, CEP 84500000 – Irati - PR, serviços técnicos referente a reforma de uma ponte mista sendo de concreto armado e madeira relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 20183895022, descrita abaixo, tendo demonstrado Capacidade Técnica da Responsabilidade dos mesmo, nada constando em nossos arquivos que o desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 20183895022

Loca da Obra/Serviço:	RIO POTINGA-INTERIOR DO MUNICIPIO DE MARTINS-PR
Tipo de Contrato:	4- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica:	19- PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TECNICO
Area de Competência	1109 – PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
Tipo de Obra/serviço:	214 PONTES/VIADUTOS
Serviços contratados:	035 PROJETO 050 EXECUÇÃO 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Dimensão da obra:	75 M ²
Início da obra:	14/08/2018
Conclusão dos serviços:	23/08/2018
Descrição da Obra:	REFORMA DE UMA PONTE MISTA SENDO DE CONCRETO E MADEIRA SOBRE O RIO POTINGA NO INTERIOR DE INACIO MARTINS-PR. COLOCAÇÃO DAS VIGAS E DESDOBRAMENTO DE UM LADO DAS VIGAS. ENCAIXE DAS VIGAS NAS CABECEIRAS E PILARES COM REFORMA DAS ARMAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO 51 M ³ DE CONCRETO. PLANCHANAMENTO SOBRE AS VIGAS COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 3,00CM ENTRE AS PRANCHAS E FIXAÇÃO DAS MESMAS NA VIGA. COLOCAÇÃO DAS BICAS DE RODAGEM E PROTEÇÃO LATERAL. SENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS COMO, PLANCHAS, VIGAS E PREGOS POR CONTA DA CONTRATANTE.

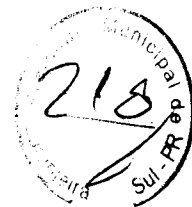
Adelino Nunes dos Santos
Serventário Público
Odila Nunes Pereira
Escritor Substituto
Tel.: (42) 3677-1391
Pedro Lustosa
MUNICIPIO E COMARCA DE PINHAO - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOY96646

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício.

P. Lustosa, Pinhão-PR 28 09 2018

Odila Nunes Pereira



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MATEUS ANDRETTA LACOMBE

Carteira Profissional: PR-160173/D
Acervo Técnico Nº.: **5316/2018**
Selos de autenticação

RNP Nº: 1716254200



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATEUS ANDRETTA LACOMBE
Carteira Profissional: PR-160173/D
Acervo Técnico Nº.: 5316/2018
Selos de autenticidade: A 052939
RNP Nº.: 1716254299
Protocolo Nº.: 2018/00357760

ART Nº.: 20183895022 0 Registrada: 23/08/2018.
Empresa Executora: MAICON CAPELETTI - ME.
Contratante(s): F.V. DE ARAUJO S.A. MAD. AGRIC. IND E COM - CNPJ/CPF: 78.144.300/0001-31.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.
Tipo de Obra/Serviço: PONTES/VIADUTOS.
Serviço Contratado: PROJETO EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
Dimensão: 75,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra: RIO POTINGA, S/N INTERIOR DO MUNICÍPIO.
Município/Estado: INACIO MARTINS/PR.
Data de Início: 14/08/2018 Data de Conclusão: 23/08/2018.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: OBJETO: REFORMA DE UMA PONTE MISTA SENDO DE CONCRETO E MADEIRA SOBRE O RIO POTINGA NO INTERIOR DE INACIO MARTINS-PR. COLOCAÇÃO DAS VIGAS E DESDOBRAMENTO DE UM LADO DAS VIGAS. ENCAIXE DAS VIGAS NAS CABECEIRAS E PILARES COM REFORMA DAS ARMAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO 51 M³ DE CONCRETO. PLANCHAMENTO SOBRE AS VIGAS COM INTERVALO DE APROXIMADAMENTE 3,00CM ENTRE AS PRANCHAS E FIXAÇÃO DAS MESMAS NA VIGA. COLOCAÇÃO DAS BICAS DE RODAGEM E PROTEÇÃO LATERAL. SENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO, PLANCHAS, VIGAS E PREGOS POR CONTA DA CONTRATANTE.
Observação: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada iniciou em 14/08/2018.

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MATEUS ANDRETTA LACOMBE
Carteira Profissional: PR-160173/D
Acervo Técnico Nº.: **5316/2018**
Selos de autenticidade: **A 052939**

RNP Nº.: 1716254299
Protocolo Nº.: **2018/00357760**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00357760.

Emitida via Internet em 20/09/2018 16:48:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 001/2018

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 024/2018 - PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa MC ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.796.670/0001-70 qualificada através do Engenheiro Civil Mateus Andretta Lacombe CREA/PR 160.173, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 024/2018 - PMLS, recurso ordinários (Livre) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 24 de setembro de 2.018.

Mateus Andretta Lacombe

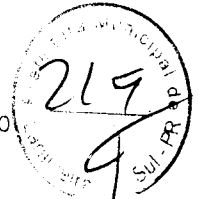
Mateus Andretta Lacombe

CREA/PR 160.173

Representante da empresa

Leoni Luiz Meletti

LEONI LUIZ MELETTI Lucas Kiyoshi Yamazaki
CREA 9.990/D Engenheiro Civil
Representante do município - PR 81 408/D



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Modalidade Tomada de Preços nº 024/2018-PMLS

$$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP=(realizável a longo prazo); ~~ELP=(exigível a longo prazo)~~. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Pelo presente, apresentamos os cálculos dos índices contábeis apurados em 31/12/2017, conforme segue:

Ativo Circulante: R\$ 106.927,46	Passivo Circulante: R\$ 53.004,83
Ativo Realizável a Longo Prazo: R\$ 153.775,67	Passivo Não-Circulante: R\$ 0,00

1 - Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,10 (um inteiro e dez décimos):

$$\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) = 4,92$$

2 - Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,10 (um inteiro e dez décimos):

$$\text{Liquidez Corrente} = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}) = 2,01$$

3 - Endividamento Geral (EG) máximo de 0,50 (zero vírgula cinco):

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / (\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo} + \text{ativo permanente}) = 0,20$$

Para efeito de comprovação das informações acima, apresentamos anexo a este documento, cópia do Balanço Patrimonial, devidamente registrados pelo órgão competente.

Declaramos, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Pinhão – PR., 27 de setembro de 2018.

MAICON CAPELETTI - ME

Diário nº 3

Termo de abertura

Contém este livro Diário 14 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: MAICON CAPELETTI - ME

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110

Complemento:

Bairro: AZALEIA

Cidade / UF / CEP: Pinhao / PR / 85170-000

Registro junta: 41107122166 em 10/10/2011

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Inscrição municipal: 048810

Data de início das atividades: 01/01/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Pinhao / PR, 01 de Janeiro de 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS

Termo de Autenticação 18/042878-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PRUDENTÓPOLIS

28/09/2016

Mirleza Michele Poczener
MIRLEZA MICHELE POZENER
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

OTTO D. S. DANZER
CONTADOR

CPF: 049.293.999-39

CRC: PR 67484/O-1

[Handwritten signature]

MAICON CAPELETTI ME

CPF: 033.573.029-93

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrevente Substituta
2677-1391

MAICON CAPELETTI ME
 Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017



Código	Classificação	Nome	
2089	03	RECEITAS	425.698,12
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	425.698,12
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	425.698,12
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00
2127	03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	425.698,12
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	425.698,12
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	239.040,02
2925	04.2	DESPESAS	239.040,02
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	239.040,02
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	122.603,06
2950	04.2.1.01.001	Salários	38.656,32
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	18.000,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00
2992	04.2.1.01.005	13 Salário	7.856,32
3026	05.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	58.090,42
3042	05.2.1.02.002	F.G.T.S.	3.569,23
2950	05.2.1.01.001	INSS	54.521,19
3025	06.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.564,26
3545	06.2.1.01.004	IMPOSTOS	19.564,26
3455	06.2.1.01.005	Impostos	0,00
37	07.2.1.02	CMV / CSP	96.872,70
745	07.2.1.02.002	CMV / CSP	96.872,70

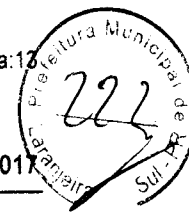
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: R\$: 186.658,10

OTTO D. S. DANZER
 Contador
 CRC: PR 67484/O-1
 CPF: 049.293.999-39

MAICON CAPELETTI
 Empresário
 CPF: 033.573.029-93

Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 Pedro Lustosa
 MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

MAICON CAPELETTI ME
 Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017



Código	Classificação	Nome	
19	01	ATIVO	609.870,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	106.927,46
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	106.927,46
51	01.1.1.01.001	Caixa	24.563,23
		Banco Conta Movimento	82.364,23
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	349.166,93
426	01.1.2.10	ESTOQUES	61.253,23
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00
442	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	61.253,23
443	01.1.2.10.003	Contratos em Andamento	287913,7
27	01.1	ATIVO IMOBILIZADO	153.775,67
51	01.1.1.01.001	Movers e Utensílios	12.000,00
52	01.1.1.01.002	Maquinas e Equipamentos	141.775,67
1163	02	PASSIVO	609.870,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	53.004,83
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	45.896,32
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	45.896,32
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	45.896,32
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.810,87
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.525,26
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.525,26
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.285,61
1383	02.1.3.04.001	I.N.S.S a Pagar	545,32
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S a Pagar	740,29
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.297,64
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.297,64
1511	02.1.4.01.004	Simplex a pagar	1.297,64
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.000,00
1910	02.3.1	CAPITAL	302.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	302.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	302.000,00
1542	0.3	LUCRO ACUMULADO	254.865,23
1545	0.4	LUCRO DO EXERCICIO	186.658,10

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017 a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 609.870,06 (seiscentos e nove mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos) transcritos no livro diário nr. 3

OTTO D. S. DANZER
 Contador
 CRC: PR 67484/O-1
 CPF: 049.293.999-39

MAICON CAPELETTI
 EMPRESARIO
 CPF: 033.573.029-93

Adelino Nunes dos Santos
 Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
 Escrevente Substituta
 Tel.: (42) 3677-1391
 Pedro Lustosa
 MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

MAICON CAPELETTI - ME

Página: 14

Diário nº 3

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 14 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: MAICON CAPELETTI - ME

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110

Complemento:

Bairro: AZALEIA

Cidade / UF / CEP: Pinhao / PR / 85170-000

Registro junta: 41107122166 em 10/10/2011

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Inscrição municipal: 048810

Data de início das atividades: 01/01/2014

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Pinhao / PR, 31 de Dezembro de 2017

COMERCIAL
DO PARANÁ



Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrevente Substituta
Tel.: (42) 3677-1391
Pedro Lustosa
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

OTTO D. S. DANZER
CONTADOR

CPF: 049.293.999-39

CRC: PR 67484/O-1

MAICON CAPELETTI ME

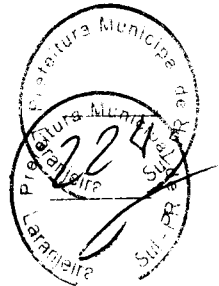
CPF: 033.573.029-93



MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

Rua Expedicionário Amarello, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000



COMPROMISSO DE FRENTES DE TRABALHO

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469

Email: drecontabilidade@yahoo.com.br

À

Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul/PR

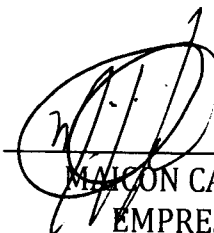
Ref.: Tomada de Preços Nº 024/2018-PMLS

Prezados Senhores,

A empresa MAICON CAPELETTI -- ME, inscrita no CNPJ n.º 14.796.670/0001-70, DECLARA, através de seu representante legal abaixo assinado, possuir pessoal qualificado e equipamentos necessários para a execução simultânea dos serviços para cada item, e que nos comprometemos em cumprir o cronograma de execução dos serviços.

Atenciosamente,

Pinhão - PR., 27 de setembro de 2018.



MAICON CAPELETTI
EMPRESARIO
CPF: 033.573.029-93

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 723,00

RECEBI DA EMPRESA: MAICON CAPELETTI - ME, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 14.796.670/0001-70, SITUADO NO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PARANÁ; À QUANTIA DE R\$ 723,00 (SETECENTOS VINTE TRES REAIS) PROVINIENTE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19.506-5 – BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME EDITAL TP Nº 024/2018 – PONTE DO BISPO.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 28 DE SETEMBRO DE 2018



DEOCLÉCIO DE NEIVA REZ
Secretário Municipal de Finanças

DEOCLÉCIO DE NEIVA REZ
Secretário de Finanças
e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 01 de outubro de 2018.


MAICON CAPELETTI - ME
CNPJ: 14.796.670/0001-70

Município de Laranjeiras d

Tomada de Preços n.º 024/2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para
pequeno porte.

ENVELOPE Nº. 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: MAICON CAPELLI

CNPJ: 14.796.670/0001-00

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO AMARILIO, 110, PINHEIRO

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.
- 2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul - PR.
- 3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 - Município de Laranjeiras do Sul - Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção - CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

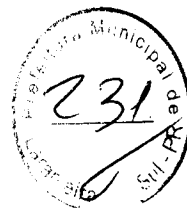
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;
JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

EMBELIONATO
DE FIRMA
GOMES


SERGIO LUIZ GUERRA

EMBELIONATO
DE FIRMA
GOMES


JONATAN LUIZ GUERRA

EMBELIONATO
DE FIRMA
GOMES


DOUGLAS GUERRA





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 05101-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Cont. (51) 4220739-1312

Selo Digital Nº gwCJc.9V730 nzkfu, Controle: dDhoy.XThD

CPF nº 0510 501 000 000 000 000 000 000 000 000

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
 LONATAN LUIZ GUERRA. Dou. nº. Emolumentos: R\$15,00 - VRC 43,00

Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,67

Em Testemunho _____ da verdade

Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Aguiar de Oliveira, 1075 - CEP 05101-240 - Laranjeiras do Sul/PR - Cont. (51) 4220739-1312

Selo Digital Nº gwCJc.9Yx30.J86y3, Controle: MNYHh.VhS

CPF nº 0510 501 000 000 000 000 000 000 000

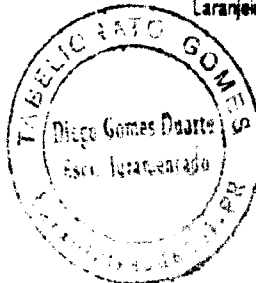
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
 nº. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80 Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen

R\$0,75 - Total: R\$10,66

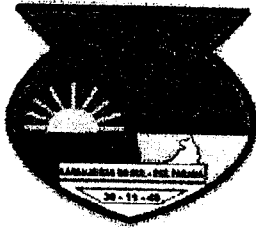
Em Testemunho _____ da verdade

Laranjeiras do Sul - PR - 03 de abril de 2017 - 15:08:26h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Diego Gomes Duarte
 CPF 047194839 44
 Escre Juramentado
 Port. 18.2.12



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **95.404.968/0001-90**, Situada na **Rua Nogueira do Amaral, 1662, CENTRO - CEP 85.301-140 - Cidade: Laranjeiras do Sul, Paraná - Estado: Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 16 de ABRIL de 2018.

[Handwritten signature]

DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Arrecamento

DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças e Arrecamento

[Handwritten signature]

Aere Com Original
do Sul



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.404.968/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1992
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOGUEIRA DO AMARAL	NÚMERO 1662	COMPLEMENTO
CEP 85.301-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO marjon_lda@hotmail.com	
TELEFONE (42) 3635-4246 / (42) 3635-1257		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95404968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MARJON
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090306502416813048

Informação obtida em 18/09/2018, às 09:22:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:46 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **2FE6.7859.F173.3607**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018715222-86

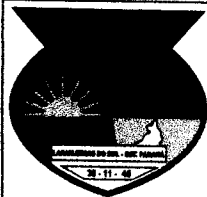
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA**Nº 3582 / 2018****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 23 de Agosto de 2018

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QE5X54424ES2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA - CONFEA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-148977/D

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Data do Registro no Crea-PR
15/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional:
1714725103
Data de Emissão:
04/02/2016

Presidente do Crea-PR

Jon Guerra
Assinatura do Profissional

Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional e sem ônus fiscal, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5.194 de 14/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA - CONFEA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro CREA-PR

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Filiação
**ZILDA APARECIDA GUERRA
SERGIO LUIZ GUERRA**

Nascimento CPF Doc de Identidade Nacionalidade
14/04/1989 063.209.469-97 83506210 SESP-PR BRASILEIRA

Naturalidade
LARANJEIRAS DO SUL PR

tipo Seng. Título de Eleitor PIS/PASEP
089321460647

Assinatura do Profissional

Jon Guerra
Assinatura do Profissional

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

J



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Setembro de 2018, 14:45:11

ZILMAR BURG

Conte com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90

Certidão nº: 154474921/2018

Expedição: 20/07/2018, às 16:44:10

Validade: 15/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.121/2001

Inscrição Municipal
35882

Data da Abertura
08/08/2001

Validade
17/10/2018

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 127/2018 de 04 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

Localização: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 1.072,25 m²

Atividades:

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo ate: 17/10/2018

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.988/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140

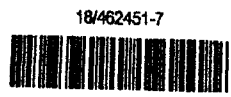
Objeto Social
**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUÇÃO CIVIL,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO,
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.**

Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	445.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172103258	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de setembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*Confere original
Laranjeiras do Sul*

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	PR-148.977/D	15/09/2015

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118911/2018**

Validade: 18/02/2019

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D
Registro Nacional : 1714725103
Registrado(a) desde : 15/09/2015
Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA
 ZILDA APARECIDA GUERRA
Data de Nascimento : 14/04/1989
Carteira de Identidade : 83506210
Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 29/08/2015
Situação : Regular

Diplomação : 11/11/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 319831/2018.

Emitida via Internet em 22/08/2018 11:27:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva pena penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118892/2018

Validade: 18/02/2019

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95404968000190

Num. Registro: 12827

Registrada desde : 11/04/1995

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-
PR

CEP: 85301140

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para a construção; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais; Obras de terraplenagem;

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D

Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão...



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 95.404.968/0001-90**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA com número **12.827/148.977/D**, executou os serviços de reconstrução de **PONTES/VIADUTOS** abaixo descritos em diversas localidades no interior do município de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo elencadas.

ART	EDITAL	RIO	VÃO LIVRE	DATA INÍCIO	DATA CONCLUSÃO
20163655776	TP-010/2016	Rio Paiquerê	10 metros	25/08/2016	25/11/2016
20163655776	TP-010/2016	Rio Bananas	12 metros	25/08/2016	25/11/2016
20165596955	TP-016/2016	Rio Bananas	12 metros	09/12/2016	05/02/2017
20173187821	TP-004/2017	Rio Dunas	10 metros	16/06/2017	25/08/2017

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional e da empresa que todos os serviços concluídos foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, todos os serviços executados estão discriminados conforme as planilhas em anexo.

Nova Laranjeiras, 04 de abril de 2018

Confere
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Everton Tiago Pinto

Engenheiro Civil

CREA: 152.590/D

CPF: 076.610.189-42



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomador: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP

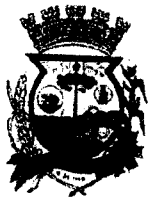
Obra: Reconstrução de 02 pontes no município de Nova Laranjeiras

EDITAL: TP-010/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO			
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	UNITÁRIO	TOTAL
1	PONTE SOBRE O RIO BANANAS, VÃO 12,00 M x 5,825 M, H=5,50M						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	20,00	243,00	162,00	405,00	8.100,00
1.1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA						
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00x1,25m)	m2	108,31	0,34	0,22	0,56	60,65
1.1.4	LOCAÇÃO DA OBRA (PISTA DE ROLAGEM E CABECEIRAS), COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	2,50	204,00	136,00	340,00	850,00
1.2	MOVIMENTO DE TERRA						
1.2.1	ESCAVAÇÃO C/ ESGOTAMENTO 2ª CAT.						
1.2.2	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO DAS CABECEIRAS	m3	300,00	37,14	24,76	61,90	18.570,00
1.3	INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES						
1.3.1	ENROCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)						
1.3.2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m3	85,00	89,00	59,34	148,34	12.608,00
1.3.3	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	35,00	41,45	27,63	69,08	2.417,80
1.3.4	ACO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.055,00	6,28	4,18	10,46	21.495,30
1.3.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	kg	2.900,00	6,28	4,18	10,46	30.334,00
1.4	MEBOSTRUTURA / SUPERESTRUTURA						
1.4.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA						
1.4.2	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	235,98	41,45	27,63	69,08	16.301,60
1.4.3	ACO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	690,87	6,28	4,18	10,46	7.226,90
1.4.4	ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.103,51	6,28	4,18	10,46	11.542,71
1.4.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	KG	111,67	6,41	4,27	10,68	1.192,68
1.4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	100,46	233,74	155,82	389,56	39.136,76
1.4.7	VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO B DER-PR, DE 12,0MTS (62,5X20X65)	m3	40,55	216,84	144,56	361,40	14.654,77
1.4.8	PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER (100X50X6CM)	unid	9,00	4.500,00	3.000,00	7.500,00	67.500,00
1.5	PROTEÇÕES / FECHAMENTO / SINALIZAÇÃO						
1.5.1	PROTEÇÃO LATERAL EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.	m3	1,08	1.194,21	796,14	1.990,35	2.149,58
2	PONTE SOBRE O RIO PAQUERE, VÃO 10,00 M X 5,825 M, H=4,50 M						
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m2	20,00	243,00	162,00	405,00	8.100,00
2.1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA						
2.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00x1,25m)	m2	95,95	0,34	0,22	0,56	53,73
2.1.4	LOCAÇÃO DA OBRA (PISTA DE ROLAGEM E CABECEIRAS), COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	2,50	204,00	136,00	340,00	850,00
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1	ESCAVAÇÃO MECANICA EM MATERIAL 2ª CATEGORIA						
2.2.2	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO DAS CABECEIRAS	m3	250,00	37,14	24,76	61,90	15.475,00
2.3	INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES						
2.3.1	ENROCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)						
2.3.2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m3	55,00	89,00	59,34	148,34	8.158,70
2.3.3	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	31,99	41,45	27,63	69,08	2.209,87
2.3.4	ACO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.509,41	6,28	4,18	10,46	15.788,43
2.3.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	kg	2.195,86	6,28	4,18	10,46	22.968,70
2.4	MEBOSTRUTURA / SUPERESTRUTURA						
2.4.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA						
2.4.2	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	225,01	41,45	27,63	69,08	15.543,80
2.4.3	ACO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	681,41	6,28	4,18	10,46	6.081,55
2.4.4	ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.043,51	6,28	4,18	10,46	10.936,03
2.4.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	KG	84,92	6,41	4,27	10,68	906,99
2.4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	84,61	233,74	155,82	389,56	32.960,67
2.4.7	VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO B DER-PR, DE 10,0MTS (62,5X20X65)	m3	34,76	216,84	144,56	361,40	12.558,65
2.4.8	PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PADRÃO DER (100X50X6CM)	unid	9,00	3.898,20	2.598,90	6.497,00	58.473,00
2.5	PROTEÇÕES / FECHAMENTO / SINALIZAÇÃO						
2.5.1	PROTEÇÃO LATERAL EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.	m3	0,90	1.198,65	796,03	1.994,68	1.797,82
TOTAL							

Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP

8



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



Tomador: Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
Empresa: Marjon Artefatos de Concreto LTDA - EPP
Obra: Ponte sobre o Rio Bananas 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL: TP-016/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
PONTE SOBRE O RIO BANANAS, VAO 12,00 M x 5,825 M, H:3,50M					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA COBERTURA EM FIRROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	m2	20,00	385,97	11.161,17
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m2	108,49	0,53	7.719,40
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00x1,25m)				57,50
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA (PISTA DE ROLAGEM E CABECEIRAS), COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m2	2,50	324,02	810,05
2	MOVIMENTO DE TERRA	m2	108,59	23,89	2.594,22
2.1	ESCAVAÇÃO C/ ESGOTAMENTO 2A. CAT.				22.269,54
2.2	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO DAS CABECEIRAS	m3	300,00	58,99	17.697,00
3	INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES	m3	220,20	20,72	4.562,54
3.1	ENROCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)				82.716,06
3.2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m3	85,00	141,37	12.016,45
3.3	ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	m2	35,00	65,83	2.304,05
3.4	ACO CA-50, DIAM 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	2.055,00	9,97	20.488,35
3.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	kg	2.900,00	9,97	28.913,00
4	MESOESTRUTURA / SUPERESTRUTURA	m3	55,75	344,41	18.994,21
4.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA				156.611,57
4.2	ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	m2	235,98	65,83	15.534,56
4.3	ACO CA-50, DIAM 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	690,87	9,97	6.887,97
4.4	ACO CA-50 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	1.103,51	9,97	11.001,99
4.5	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	KG	111,67	10,18	1.138,80
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3	100,46	371,25	37.286,76
4.7	VIGAS PRÉMOLDADAS TIPO B DER-PR, DE 12,0MTS (62,5X20X6X55)	m3	40,55	344,41	13.966,83
4.8	PLACAS PRÉMOLDADAS DE CONCRETO PADRAO DER (100X50X6CM)	unid	9,00	7.147,50	64.327,50
5	PROTEÇÕES / FECHAMENTO / SINALIZAÇÃO	unid	98,00	65,93	6.461,14
5.1	PROTEÇÃO LATERAL EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF COMP 5845 COLOC CONF COMP 7000 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5308 E 5708 80 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLOC NAS FORMAS.	m3	1,08	1.896,81	2.048,55
TOTAL					

Nova Laranjeiras, 04 de abril de 2018

Compre
Pref Mun Laranjeiras do Sul

Everton Tiago Pinto
Engenheiro Civil
CREA: 152.590/D
CPF: 076.610.189-42

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomador Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
Empresa Marjon Artefatos de Concreto LTDA

Obra PONTE SOBRE O RIO PAIQUERE, VÃO 10,00 M x 5,825 M, H:5,00M

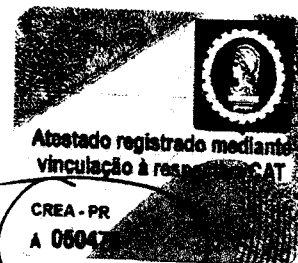
Edital: TP-04/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES				
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	72,00	0,50	36,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00x1,25m)	m2	2,5	325,85	814,63
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	10,00	380,69	3.806,90
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO C/ ESGOTAMENTO 2A. CAT.				
2.2	REATERRO E APOIAMENTO MECÂNICO DAS CABECEIRAS	m3 m3	120,00 240,00	56,63 16,96	6.785,60 4.070,40
3	INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES				
3.1	ENROCAMENTO DE PEDRAS (ENSECADEIRA)				
3.2	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	m3	64,00	132,91	8.506,24
3.3	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	26,21	64,30	1.685,17
3.4	ACO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	2.516,75	8,95	22.524,87
3.5	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 9653)	kg M3	961,85 52,00	8,95 281,94	8.608,57 14.660,88
4	MESOESTRUTURA / SUPERESTRUTURA				
4.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA				
4.2	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	280,00	64,30	18.004,00
4.3	ACO CA-50, DIAM. 16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.114,31	8,95	9.973,08
4.4	ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.618,11	8,95	14.482,00
4.5	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLÓPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO (20 Mpa)	KG	212,06	9,25	1.961,46
4.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m3 m3	88,46 27,80	250,33 281,94	22.144,19 7.837,93
5	SUPERESTRUTURA VIGAS E LAJES MOLDADAS IN LOCO CONFORME PADRÃO DER				
5.1	VIGAS TIPO B - DER-PR (8 UNIDADES)				
5.1.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA				
5.1.2	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	263,52	64,30	16.944,34
5.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	kg m3	1.007,04 21,60	8,95 281,94	9.550,01 6.089,90
5.2	PLACAS LAJES PONTE (8 UNIDADES)				
5.2.1	FORMAS DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA				
5.2.2	ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	m2	96,72	64,30	4.290,10
5.2.3	ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	569,04	8,95	5.092,91
5.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	kg m3	113,81 4,32	9,25 281,94	1.052,72 1.217,98
	TOTAL				

Nova Laranjeiras, 04 de abril de 2018

Everton Tiago Pinto
Engenheiro Civil
CREA: 152.590/D
CPF: 076.610.189-42

Handwritten signature and stamp area



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade CAT

CREA - PR
A 05047



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **1758/2018**

Selos de autenticidade: **A 050476**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2018/00131037**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **1758/2018**

Selos de autenticidade: **A 050476**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2018/00131037**

ART Nº.....: 20163655776/0..... Registrada: 29/08/2016.....
Empresa Executora...: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 123,75 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: LOCALIDADES RIO BANANAS E RIO PAIQUERÊ, S/N RURAL...
Município/Estado....: NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....: 25/08/2016..... Data de Conclusão: 25/11/2016.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS
RIOS: PAIQUERÊ; -PONTE COM VÃO DE 10 METROS E ÁREA
DE TABULEIRO DE 56,25 METROS QUADRADOS BANANAS.
-PONTE COM VÃO DE 12 METROS E ÁREA DE TABULEIRO DE
67,50 METROS QUADRADOS.....
Observação.....:

J



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº: **1758/2018**

Selos de autenticidade: **A 050476**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2018/00131037**

ART Nº.....: 20165506955 0..... Registrada: 28/12/2016.....
Empresa Executora...: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
Tipo de Obra/Serviço: PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 67,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: LOCALIDADE DO RIO BANANAS, S/N RURAL.....
Município/Estado....: NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....: 09/12/2016..... Data de Conclusão: 05/02/2017.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO
BANANAS, COM VÃO DE 12,00X5,625M, COM VIGAS PADRÃO
DER-PR. CONTRATO Nº 117/2016-PMNL EDITAL TOMADA DE
PREÇOS Nº 16/2016-PMNL.....
Observação.....:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº.: **1758/2018**

Selos de autenticidade: **A 050476**

RNP Nº.: 1714725103

Protocolo Nº.: **2018/00131037**

ART Nº.....: 20173187821 0..... Registrada: 28/07/2017.....
Empresa Executora...: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - CNPJ/CPF:
95.587.648/0001-12.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 56,25 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: COMUNIDADES NO INTERIOR DO MUNICIPIO, S/N VÁRIOS
LOCAIS.....
Município/Estado....: NOVA LARANJEIRAS/PR.....
Data de Início.....: 16/06/2017..... Data de Conclusão: 25/08/2017..... ✓
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO DUNAS
COM VÃO DE 10 METROS POR 5,625 METROS DE LARGURA.....
Observação.....:

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JONATAN LUIZ GUERRA
Carteira Profissional: PR-148977/D
Acervo Técnico Nº.: **1758/2018**
Selos de autenticidade: **A 050476**

RNP Nº.: 1714725103
Protocolo Nº.: **2018/00131037**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00131037.

Emitida via Internet em 29/09/2018 08:57:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 024/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

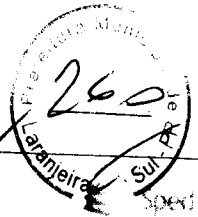
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15,41
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.710.676,07}{111.028,47}$	15,41
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{111.028,47}{3.247.539,44}$	0,04

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

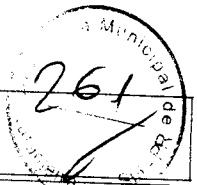
Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
NIRE: **41202836456**
CNPJ: **95.404.968/0001-90**
Número de Ordem: **22**
Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**
Município: **Laranjeiras do Sul**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **09/12/1992**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2017**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **10792**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Natureza do Livro: **Livro Diário Geral**
Número de ordem: **22**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **10792**
Data de início: **01/01/2017**



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.404.968/0001-90

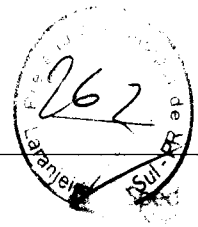
Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

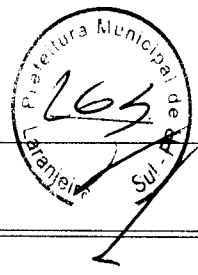
9



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.766.196,47	R\$ 3.247.539,44
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.435.741,17	R\$ 1.710.676,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS	R\$ 1.327.181,87	R\$ 1.586.366,20
CAIXA	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
CAIXA GERAL	R\$ 1.105.177,47	R\$ 1.583.906,68
BANCOS - CONTAS CORRENTES	R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO SA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 222.003,40	R\$ 2.458,52
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 394,99
APLICAÇÃO BRADESCOCDB FACIL(APLIC.PAPEIS)	R\$ 222.003,40	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BRADESCO CDB FACIL (APLIC. FAC)	R\$ 0,00	R\$ 2.063,53
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 108.559,30	R\$ 124.309,87
ATIVO NAO-CIRCULANTE	R\$ 1.330.455,30	R\$ 1.536.863,37
IMOBILIZADO	R\$ 1.330.455,30	R\$ 1.536.863,37
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 1.970.705,10	R\$ 2.478.664,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.467.245,10	R\$ 1.745.204,10
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
VEICULOS	R\$ 500.890,00	R\$ 730.890,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (640.249,80)	R\$ (941.800,73)
(-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (424.898,92)	R\$ (562.766,68)
(-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (398,44)	R\$ (655,48)
(-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS	R\$ (214.952,44)	R\$ (378.378,57)
PASSIVO	R\$ 2.766.196,47	R\$ 3.247.539,44
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 118.219,70	R\$ 111.028,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 120.557,31	R\$ 69.668,31
BANCO BRADESCO FINAC.RETRO-NF.1539	R\$ 59.904,78	R\$ 31.254,84
BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136	R\$ 60.652,53	R\$ 38.413,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 6.507,07	R\$ 10.247,26



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A PAGAR	R\$ 4.665,56	R\$ 6.906,64
FGTS A PAGAR	R\$ 1.841,51	R\$ 3.340,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ (8.844,68)	R\$ 31.112,90
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)	R\$ 403,13	R\$ 403,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO	R\$ 346,24	R\$ 7.232,30
IRPJ A PAGAR	R\$ 182,23	R\$ 4.022,19
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	R\$ 164,01	R\$ 3.210,11
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	R\$ (9.594,05)	R\$ 23.477,47
(-) ICMS A PAGAR	R\$ (23.944,01)	R\$ (2.566,69)
COFINS A PAGAR	R\$ 455,58	R\$ 6.675,39
PIS A PAGAR	R\$ 98,71	R\$ 1.446,34
ISSQN A PAGAR	R\$ 13.795,67	R\$ 17.922,43
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.647.976,77	R\$ 3.136.510,97
CAPITAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 2.197.976,77	R\$ 2.686.510,97
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 1.102.454,73	R\$ 2.110.907,27
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00

①



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO/PREJUZO MENSAL 2014	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUZO MENSAL 2016	R\$ 1.095.522,04	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2017	R\$ 0,00	R\$ 575.603,70
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA EM GARANTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA P/CONSERTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE PROD,EM DEMONSTRACAO OU CONSIG.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE REMESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
1
Cordilheira Sistema Contábil
04/04/2018

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página:

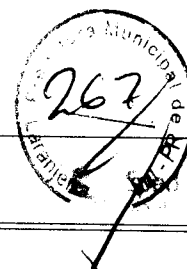
Data:

Hora:
15:37:15

CNPJ: 95.404.968/0001-90
Consolidação: Empresa
Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2016	12/2017
1	OPERACIONAIS		1.910.380,27
1.663.948,66			
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício		575.603,70
1.095.522,04			
1.002	Lucro/Prej. Acumulado		2.110.907,27
1.102.454,73			
1.005	Depreciação		-941.800,73
-640.249,80			
1.015	Estoques		124.309,87
108.559,30			
1.017	INVESTIMENTOS		0,00
0,00			
12210	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS		0,00
0,00			
12210001000	INVESTIMENTOS/CONSORCIOS		0,00
0,00			
1.025	Outros passivos		41.360,16
-2.337,61			
2	INVESTIMENTO		2.478.664,10
1.970.705,10			
2.001	Ativo imobilizado		2.478.664,10
1.970.705,10			
2.005	Investimentos		0,00
0,00			
3	FINANCIAMENTO		519.668,31
570.557,31			
3.001	Empréstimos		69.668,31
120.557,31			
3.005	Integralizações de capital		450.000,00
450.000,00			
3.006	Reservas		0,00
0,00			
23203	RESERVAS DE LUCRO		0,00
0,00			
23203001000	RESERVAS DE LUCRO		0,00
0,00			
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		4.908.712,68
	4.205.211,07		
	Disponibilidades		
	No início do Período		1.327.181,87 1.650.677,01
	No final do Período		1.586.366,20 1.327.181,87
	Varição		259.184,33 -323.495,14
	ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO		

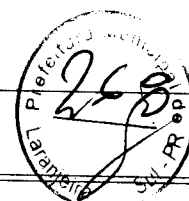
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	R\$ 3.561.414,91	R\$ 3.575.618,77
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ 2.282.532,32	R\$ 2.815.985,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.278.882,59	R\$ 759.633,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 331.522,99	R\$ 427.198,10
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (427.198,10)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.234,19)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS	R\$ (331.522,99)	R\$ (423.963,91)
(-) (-)ICMS S/ VENDAS	R\$ (37.731,65)	R\$ (110.048,09)
(-) (-)PIS S/ VENDAS	R\$ (23.160,67)	R\$ (23.241,51)
(-) (-)COFINS S/ VENDAS	R\$ (106.895,63)	R\$ (107.268,57)
(-) (-)ISSQN S/ VENDAS	R\$ (4.197,21)	R\$ (37.981,74)
(-) (-) I.R	R\$ (85.811,31)	R\$ (93.133,92)
(-) (-) ISS	R\$ (24.989,72)	R\$ (0,00)
(-) (-) CONTR. SOCIAL	R\$ (48.736,80)	R\$ (52.290,08)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.229.891,92	R\$ 3.148.420,67
CUSTOS	R\$ 946.828,22	R\$ 1.030.264,48
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	R\$ (1.075.741,41)	R\$ (1.140.473,32)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (128.913,19)	R\$ 110.208,84
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	R\$ (44.755,63)	R\$ (108.559,30)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ (7.086,29)	R\$ 5.787,50
(-) I.C.M.S S/COMPRAS	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
(-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA	R\$ (58.023,23)	R\$ 88.670,77
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	R\$ (108.559,30)	R\$ 124.309,87
LUCRO BRUTO	R\$ 2.283.063,70	R\$ 2.118.156,19
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.203.310,93	R\$ 1.543.111,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.185.379,09)	R\$ (1.526.572,62)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ (441.177,56)	R\$ (498.553,60)
(-) PRO-LABORE	R\$ (87.777,84)	R\$ (90.777,84)
(-) SALARIOS	R\$ (177.797,38)	R\$ (206.280,93)
(-) HORAS EXTRAS	R\$ (9.093,15)	R\$ (14.979,59)
(-) FERIAS	R\$ (19.004,15)	R\$ (24.788,38)
(-) 13º SALARIO	R\$ (17.474,87)	R\$ (20.481,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS	R\$ (1.157,37)	R\$ (0,00)
(-) GRATIFICACOES	R\$ (607,04)	R\$ (43,63)
(-) MULTA RESCISORIA	R\$ (6.934,47)	R\$ (759,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ (80.117,97)	R\$ (94.394,09)
(-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ (82,32)	R\$ (0,00)
(-) VALE REFEICAO	R\$ (36.503,74)	R\$ (43.216,76)
(-) VALE CAFE DA MANHA	R\$ (4.263,83)	R\$ (2.806,40)
(-) LICENÇA REMUNERADA	R\$ (363,43)	R\$ (25,01)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) FGTS	R\$ (16.382,73)	R\$ (21.311,56)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (727.818,80)	R\$ (1.006.707,46)
(-) AGUA E ESGOTO	R\$ (1.163,06)	R\$ (920,83)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (860,22)	R\$ (4.495,00)
(-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO	R\$ (1.326,53)	R\$ (1.124,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (13.785,67)	R\$ (35.481,06)
(-) SEGUROS	R\$ (1.563,74)	R\$ (0,00)
(-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS	R\$ (23.494,19)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	R\$ (163.320,39)	R\$ (301.550,93)
(-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS	R\$ (274.118,65)	R\$ (374.572,15)
(-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS	R\$ (4.115,20)	R\$ (2.789,29)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ (201.975,43)	R\$ (199.341,10)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO	R\$ (161,79)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE	R\$ (3.347,04)	R\$ (3.992,21)
(-) HONORARIO ADVOCATÍCIOS	R\$ (5.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (547,25)	R\$ (5.023,11)
(-) JORNAIS, REVISTAS E TV POR ASSINATURA	R\$ (558,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM PLANO DE SAUDE	R\$ (484,11)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (408,00)	R\$ (163,00)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MENSALIDADE COM ASSOCIACAO	R\$ 0,00	R\$ (158,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (700,00)	R\$ (840,00)
(-) HONORARIOS	R\$ (7.200,00)	R\$ (13.450,00)
(-) DESPESA C/CONSTRUCAO	R\$ (23.688,83)	R\$ (62.806,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) JUROS E DESCONTOS	R\$ (9.207,06)	R\$ (6.473,43)
(-) IOF	R\$ (719,47)	R\$ (101,15)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (2.588,00)	R\$ (3.909,70)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTOS	R\$ (4.152,86)	R\$ (2.394,40)
(-) I R S/APLICAÇÃO	R\$ (1.746,73)	R\$ (68,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	R\$ (8.724,78)	R\$ (10.065,29)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (8.474,78)	R\$ (10.065,29)
(-) CERTIDAO NEGATIVA	R\$ (82,11)	R\$ (28,50)
(-) PIS S/ DEMAIS RECEITAS	R\$ (12,79)	R\$ (0,00)
(-) IPVA	R\$ (7.483,34)	R\$ (6.251,80)
(-) I.R DESPESA	R\$ (66,72)	R\$ (0,00)
(-) MULTA E JUROS S/IMPOSTOS	R\$ (370,31)	R\$ (679,99)
(-) INSS	R\$ 0,00	R\$ (2.743,38)
(-) ICMS	R\$ (35,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS , JUROS E CORRECAO MONETARIA	R\$ 0,00	R\$ (72,62)
(-) I.R	R\$ 0,00	R\$ (34,00)
(-) TAXA COM CERTIFICADO DIGITAL	R\$ (202,50)	R\$ (255,00)
(-) CREA-PR	R\$ (74,37)	R\$ (0,00)
(-) DPVAT/SEGURO VEICULOS	R\$ (88,74)	R\$ (0,00)
(-) COFINS	R\$ (58,90)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	R\$ (250,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.079.752,77	R\$ 575.044,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 15.769,27	R\$ 558,85
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 15.769,27	R\$ 547,95
RENDIMENTOS DE APLICACAO BRADESCO	R\$ 15.769,27	R\$ 124,18
RENDIMENTOS DE APL BB RF CP AUTOMATICO	R\$ 0,00	R\$ 275,90
RENDIMENTOS DE APLICACAO INVEST. FAC	R\$ 0,00	R\$ 147,87

9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 10,90
BONIFICACOES	R\$ 0,00	R\$ 10,90
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.095.522,04	R\$ 575.603,70

9



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 1
Data: 28/03/2018
Hora: 15:25:51

CNPJ: 95.404.968/0001-90
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP - 95.404.968/0001-90

Notas Explicativas Gerais 0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, constituída em 11/12/1992, cadastrada no CNPJ 95.404.968/0001-90. Com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, na Rua Nogueira do Amaral, 1662 - Centro - CEP 85.301-140. Optante pelo LUCRO PRESUMIDO com apuração normal, tem como principais operações: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Construção de obras especiais.

02. BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2016 a 31/12/2016 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (RS). A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação podem conter algumas reclassificações para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

03. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis...

9



3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente e inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos da aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa n° 162/98 e 130/99.

3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade.

A administração da sociedade declara que no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria determinado e se o respectivo valor contábil excedesse seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável seria reconhecida como redutora do próprio ativo.

3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

3.07 Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda e/ou prestação de serviço, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributadas no PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e ISSQN.

3.08 Empréstimos a Pagar



Notas Explicativas

CNPJ: 95.404.968/0001-90
Consolidação: Empresa

Data: 28/03/2018
Hora: 15:25:51

Mês/Ano: 12/2017

dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.09 Financiamentos

Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos da transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os

ESCRITORIO CONTABIL POSITIVO

4



CNPJ: 95.404.968/0001-90
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviço

A receita de venda de mercadorias e/ou Prestação de Serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita de venda e/ou Prestação de Serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, onde evidencia a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros apurados.

04. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital Social integralizado na empresa em 31/12/2017 é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%.

SERGIO LUIZ GUERRA: 445.500 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA: 4.500 (quatro mil e quinhentas cotas) de R\$ 1,00 (um real) cada.

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202836456	CNPJ 95.404.968/0001-90
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C.B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6	NÚMERO DO LIVRO 22

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83949089934	MARIA DAS NEVES	435765869646044668	05/06/2015 a 03/06/2018	Não
		ROSA:83949089934	806959611315968834 44		
Administrador	48804894920	SERGIO LUIZ	182495439279104943	10/06/2015 a 08/06/2018	Sim
		GUERRA:48804894920	448768850481625305 08		

NÚMERO DO RECIBO:

0E.5D.BC.0D.B2.61.D5.81.E2.A6.23.2C
 .B2.B0.5C.04.DA.37.53.C6-2

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/05/2018 às 14:16:22
 08.5E.71.2D.75.6D.CE.9E
 35.65.13.42.A9.A0.02.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 124 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 002/2018


À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

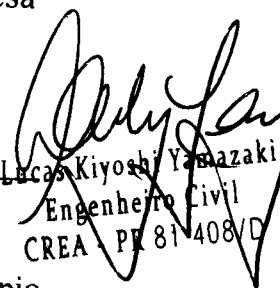
Ref.: Tomada de Preço Nº 024/2018 - PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 qualificada através do Engenheiro Civil Jonatan Luiz Guerra CREA/PR 148.977/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 024/2018 - PMLS, recurso ordinários (Livre) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 28 de setembro de 2.018.


Jonatan Luiz Guerra
CREA/PR 148.977/D
Representante da empresa


LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81.408/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 723,00

RECEBI DA EMPRESA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 95.404.968/0001-90, SITUADO NO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 723,00** (SETECENTOS E VINTE
TREIS REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, -**
JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19.506-5 – BANCO DO BRASIL S/A; CONFORME
EDITAL TP Nº 024/2018 – PONTE DO BISPO.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 01 DE OUTUBRO DE 2.018



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

Gilson Ferreira
Dep. de Gestão Financeira
Matricula nº 14.551





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Outubro de 2018.


Jonathan Luiz Guerra

MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ 95.404.968/0001-90





ENVELOPE M
HABILITAÇÃO P
TOMADA DE PREÇOS N

MARJON ARTEFATOS DE C
CNPJ: 95.404.968/
Rua Nogueira do Am
Laranjeiras do S

CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 024/2018 é de R\$ 71.625,25 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 024/2018.

Pinhão - PR., 27 de setembro de 2018.



MAICON CAPELETTI - EMPRESARIO

Maicon Andreetta

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 3677-1469

Ph...

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

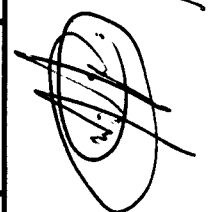
Rua Expedicionário Amarílio, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000

PRÓPRIO: REPAROS NA ACADEMIA DE SAÚDE 07/05/18
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO REPAROS E MELHORIAS*
 EMPRESA: MAICON CAPELETTI

60 DIAS

SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	VALOR PLANILHA c/ BDI
MINIARES	10,10%	5.430,56	100,00%			5.430,56
RA / FUNDAÇÕES	7,60%	4.086,55	100,00%			4.086,55
RA	16,30%	5.257,26	60,00%	3.504,84	40,00%	8.762,10
RA	54,20%	11.654,58	40,00%	17.481,87	60,00%	29.136,45
CHAMENTOS/SINALIZAÇÃO VIÁRIA	9,99%	1.074,07	20,00%	4.296,28	80,00%	5.370,34
PLEMENTARES	1,30%			700,80	100,00%	700,80
S	0,50%			268,31	100,00%	268,31
VALOR PROPOSTO	100,00%	27.503,02	51,16%	26.252,09	48,84%	53.755,11
LULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		27.503,02	51,16%	53.755,11	100,00%	
						24,52%

Maicon A.



MAICON CAPELETTI
 CNPJ 14.788.670/0001 70



S

DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 008/2015

Vigência: 20/08/2018

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 92.599,47
					1 Quartil	Médio	3 Quartil	
EXTRACÇÃO CENTRAL	R\$ 2.777,98	3,00%		OK	3,00%	3,00%	5,50%	
OS + GABINETE	R\$ 740,80	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
PLANTAS	R\$ 358,20	0,97%		OK	0,97%	0,97%	1,27%	
PLANTAS FINANCEIRAS	R\$ 372,60	0,59%		OK	0,59%	0,59%	1,39%	
PROJETO	R\$ 16.011,57	6,16%		OK	6,16%	6,16%	8,96%	
SUBTOTAL	R\$ 11.703,32	10,15%						
CIONAL		10,15%						
TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 22.704,19							
VALOR DE VENDA (R\$)	R\$ 115.303,66							
	BDI (%) =	24,52%	OK		20,34%	22,12%	25,00%	
					26,01%	27,87%	30,89%	

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

MACON CAPELETTI
 CNPJ 14.796.670/0001-70

MACON CAPELETTI
 EMPRESARIO

Motem A.



central;

financeiras;

ção;

postos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:

SOU

PROJETO: P01 - RECUPERAÇÃO DE PONTE DO BISPO SOBRE RIO XAGU - DIVISA
 E RIO BONITO DO IGUAÇU E LARANJEIRAS DO SUL E ÁREA DE INFLUÊNCIA DO
 MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - VÃO=24,00M

ORGÃO:

TIPO DE OBRA: REPAROS E MELHORIAS*

LEVANTAMENTO Nº: 01

ART Nº:

PR-160.173/D

REVISÃO: 01

DATA: 07/05/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS ANDREETA LACOMBE

REG. CREA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL (BDI INCLUSO)	MÃO DE OBRA (BDI INCLUSO)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL DE MATERIAL COM BDI	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO
ÇOS PRELIMINARES								
DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	352,91	45,77	398,68	4.981,25	2.254,63	7.235,88
TRABALHO MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	120,00	1,67	3,32	5,00	1.323,43	171,64	1.495,07
TRABALHO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE ADOR	M2	120,00	10,43	14,03	24,46	200,91	398,87	599,78
CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M	MES	5,00	441,13	0,00	441,13	2.205,64	0,00	2.205,64
ESTRUTURA / FUNDAÇÕES								
PREPARAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM PONTE	M2	120,00	19,85	5,48	25,33	4.260,72	1.184,35	5.445,07
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M3	2,50	359,28	46,62	405,90	898,20	116,55	1.014,75
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	UN	2,50	392,23	163,86	556,09	980,59	409,64	1.390,23
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M3	120,00	16,43	60,82	77,25	3.850,86	7.824,08	11.674,94
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M3	2,50	359,28	46,62	405,90	1.972,08	7.297,88	9.269,96
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	UN	2,50	392,23	163,86	556,09	980,59	409,64	1.390,23
ESTRUTURA								
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	KG	118,00	3,09	5,93	9,02	34.939,07	3.883,39	38.822,46
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	KG	124,00	3,09	5,93	9,02	383,01	735,33	1.118,34
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	KG	105,00	3,09	5,93	9,02	324,32	622,66	946,98
TRABALHO DE FUNDAMENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M3	5,28	359,28	46,62	405,90	1.896,99	246,16	2.143,15

283

Moton A.

MAICON CAPELETTI
 CNPJ 14.796.670/0001 70



AS TRANSVERSAIS DE MADEIRA SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO - TRAVESSEIRO	m3	8,00	1.125,62	65,11	1.190,73	9.004,96	520,90	9.525,86	
RECEBIMENTO DAS VIGAS LONGARINAS, INCLUSIVE COLOCÇÃO E GRAMPOS DE	m3	18,49	1.120,24	51,98	1.172,23	20.713,32	961,20	21.674,52	
PARA FIXAÇÃO.	m3	2,16	1.042,59	45,08	1.087,67	2.251,99	97,38	2.349,37	
AS LONGARINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M, INCLUSIVE	M2	8,00	207,34	102,00	309,34	3.976,71	3.178,93	7.155,64	
OCACAÇÃO E GRAMPOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	M2	72,00	32,19	32,82	65,01	1.658,69	816,00	2.474,68	
CHAS DE MADEIRA DE LEI PARA PISTA DE ROLAMENTO 0,30M X 0,05 X 8,00M	M2					2.318,03	2.362,93	4.680,96	
FEIÇÕES/FECHAMENTOS/SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
A SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA	M2	120,00	0,37	7,42	7,78	43,96	889,81	933,77	
DA CORPO DE MADEIRA DE LEI TIPO CORRIMÃO TRIPLO COM PONTALETES A	M2	120,00	1,12	1,86	2,98	134,43	223,07	357,51	
2,00 METROS.	M2					134,43	223,07	357,51	
FEIÇÕES COMPLEMENTARES									
IRA A CIMENTO E LIMPEZA									
FEIÇÕES FINAIS									
ZA FINAL DA OBRA									
TOTAL DO SERVIÇO							52.187,00	19.438,25	71.625,25

Maicon A.

MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70

PA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 01 de outubro de 2018.


MAICON CAPELETTI – ME
CNPJ: 14.796.670/0001-70



Município de Laranjeiras do Sul/

Tomada de Preços n.º 024/2018-P

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE MADEIRA DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro e pequeno porte.

ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: MAICON CAPELETTI -

CNPJ: 14.796.670/0001-70

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO AMARILIO, 110, PINHÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 024/2018 é de **R\$ 72.348,75** (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 024/2018.

Laranjeiras do Sul, 28 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



Jonathan Luiz Guerra

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PO1 - RECUPERAÇÃO DE PONTE DO BISPO SOBRE RIO XAGU - DIVISA ENTRE RIO BONITO DO LARANJEIRAS DO SUL E ÁREA DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - AM

ENDEREÇO: RURAL
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ORGÃO: SOU
TIPO DE OBRA: REPAROS E MELHORIAS*

REFERÊNCIA: SINAP/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
09/2018

LEVANTAMENTO Nº: 01
RESPONSÁVEL TÉCNICO JONATAN LUIZ GUERRA

ART Nº:
REG. CREA: PR-148.977/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL (BDI INCLUSO)	MÃO DE OBRA (BDI INCLUSO)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL DE MATERIAL COM BDI	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO	BASE REFERENCIAL
PRELIMINARES									
OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,75	356,48	46,23	402,71	5.031,56	2.277,41	7.308,97	
MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	120,00	1,69	3,36	5,05	1.336,79	173,38	1.510,17	SEIL/PRED 02/2017
DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	120,00	10,53	14,18	24,71	202,94	402,90	605,84	SEIL/PRED 02/2017
CONTAINER/ESCRIT INCL INST LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA	MES	5,00	445,58	0,00	445,58	1.263,91	1.701,13	2.965,03	SEIL/PRED 02/2017
AV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS									
L TRANSP/CARGA/DESCARGA									
UTUTURA / FUNDAÇÕES									
O DE ESTRUTURA DE MADEIRA EM PONTE	M2	120,00	20,05	5,54	25,6	4.303,76	1.196,31	5.500,07	
K=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) -									
MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 02/2015	M3	2,50	362,91	47,09	410,00	2.406,00	664,80	3.070,80	COTAÇÃO
ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,50	396,20	165,51	561,71	907,27	117,73	1.025,00	SEIL/PRED 02/2017
UTUTURA									
ENTO (CIMBRAMENTO) INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M3	120,00	16,60	61,43	78,03	3.889,76	7.903,11	11.792,87	
K=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) -									
MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 02/2015	M3	2,50	362,91	47,09	410,00	1.992,00	7.371,60	9.363,60	DER-09/2017
ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,50	396,20	165,51	561,71	907,27	117,73	1.025,00	SEIL/PRED 02/2017
UTUTURA									
ACO CA-50, DIAM. 6,3MM - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/	KG	118,00	3,12	5,99	9,11	368,16	706,82	1.074,98	DER-09/2017
LOCAÇÃO									
ACO CA-50, DIAM. 8,0MM - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/	KG	124,00	3,12	5,99	9,11	386,88	742,76	1.129,64	DER-09/2018
LOCAÇÃO									
ACO CA-50, DIAM. 16,0MM - FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10%/	KG	105,00	3,12	5,99	9,11	327,60	628,95	956,55	DER-09/2019
LOCAÇÃO									
K=25 MPA; TRAÇO 1:1,2:1,5 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) -									
MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 02/2015	M3	5,28	362,91	47,09	410,00	1.916,15	248,65	2.164,79	SEIL/PRED 02/2017



JONATAN LUIZ GUERRA
ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROJETO: P01 - RECUPERAÇÃO DE PONTE SOBRE RIO XAGU - DIVISA ENTRE RIO BONITO DO SUL E LARANJEIRAS DO SUL E ÁREA DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - RS

ENDEREÇO: RURAL

ORGÃO: SOU

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

TIPO DE OBRA: REPAROS E MELHORIAS*

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

LEVANTAMENTO Nº: 01

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONATAN LUIZ GUERRA

REG. CREA: PR-148.977/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL (BDI INCLUSO)	MÃO DE OBRA (BDI INCLUSO)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	TOTAL DE MATERIAL COM BDI	TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI E DESCONTO	BASE REFERENCIAL
TRANSVERSINAS DE MADEIRA SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO - TRAVESSEIRO DE CIMENTO DAS VIGAS LONGARINAS, INCLUSIVE COLOCAÇÃO E GRAMPOS DE AÇO PARA LONGARINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	m3	8,00	1.136,99	65,77	1.202,76	9.095,92	526,16	9.622,08	COTAÇÃO
TRANSVERSINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	m3	18,49	1.131,56	52,51	1.184,07	20.922,54	970,91	21.893,45	COTAÇÃO
TRANSVERSINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	m3	2,16	1.053,12	45,54	1.098,66	2.274,74	98,37	2.373,11	COTAÇÃO
TRANSVERSINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	M2	8,00	209,43	103,03	312,46	4.016,88	3.211,04	7.227,92	
TRANSVERSINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	M2	72,00	32,52	33,15	65,67	2.341,44	2.386,80	4.728,24	COTAÇÃO
TRANSVERSINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	M2	120,00	0,37	7,49	7,86	44,40	898,80	943,20	DER-09/2019
TRANSVERSINAS DE MADEIRA (4X) DE 0,40M X 0,80M X 8,20M; INCLUSIVE COLOCAÇÃO E CIMENTO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO 40%	M2	120,00	1,13	1,88	3,01	135,79	225,32	361,11	SEIL/PRED 02/2017
TOTAL DO SERVIÇO						52.714,14	19.634,61	72.348,75	



JONATAN LUIZ GUERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR-148977/D



PRÓPRIO: P01 - RECUPERAÇÃO DE PONTE DO BISPO SOBRE RIO XAGU - DIVISA ENTRE RIO BONITO DO IGUAÇU E LARANJEIRAS DO SUL E ÁREA DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - VÃO=24,00M

DATA: 28/09/18

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

TIPO OBRA: REPAROS E MELHORIAS*

EMPRESA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	VALOR PLANILHA c/ BDI
OBRAS	10,10%	7.308,97	100,00%					7.308,97
FUNDAÇÕES	7,60%	5.500,07	100,00%					5.500,07
	16,30%	7.075,72	60,00%	4.717,15	40,00%			11.792,87
	54,20%	15.685,84	40,00%	23.528,77	60,00%			39.214,61
UMENTOS/SINALIZAÇÃO VIÁRIA	9,99%	1.445,58	20,00%	5.782,34	80,00%			7.227,92
UMENTARES	1,30%			943,20	100,00%			943,20
	0,50%			361,11	100,00%			361,11
TERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	37.016,19	51,16%	35.332,56	48,84%			72.348,75
VALOR PROPOSTO		37.016,19	51,16%	35.332,56	48,84%			
PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	0,000000%							
LADO COM O DESCONTO PROPOSTO		37.016,19	51,16%	72.348,75	100,00%	72.348,75	100,00%	

Jonatan Luiz Guerra
JONATAN LUIZ GUERRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: PR-148977/D



P01 - RECUPERAÇÃO DE PONTE DO BISPO SOBRE RIO XAGU - DIVISA ENTRE RIO IGUAÇU E LARANJEIRAS DO SUL E AREA DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - VÃO=24,00M

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		R\$
					1 Quartil	Médio	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%		OK	3,00%	2227,92	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%		OK	0,80%	5,50%	
3	R - RISCOS	1,27%		OK	0,97%	1,00%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%		OK	0,59%	1,27%	
5	L - LUCRO BRUTO	6,80%		OK	6,16%	1,39%	
6	I - IMPOSTOS	8,65%		OK	7,40%	8,96%	
6.1	PIS	0,65%					
6.2	COFINS	3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)							
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário							
				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
				Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Proj.

- taxa de administração central;
- taxa de seguros;
- taxa de garantias;
- taxa de riscos;
- taxa de despesas financeiras;
- taxa de lucro/remuneração;
- taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



JONATAN LUIZ GUERRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: PR-148977/D

Jonatan Luiz Guerra
 Jonatan Luiz Guerra
 CREA: PR-148.977/D

PRAZO DE OBRA - 60 DIAS CORRIDOS

Amaral, 1662

Fone: (42) 3635-4246

Laranjeiras do Sul

PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II

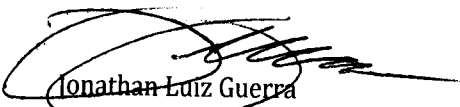
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 01 de Outubro de 2018.


Jonathan Luiz Guerra
MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ 95.404.968/0001-90



ENVELOPE Nº 02

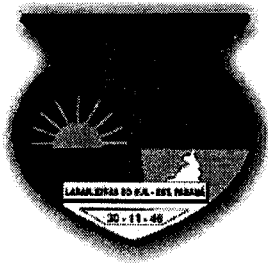
**PROPOSTA DE PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/201**

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LT

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Rua Nogueira do Amaral, 1662

Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 024/2018. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 024/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: MAICON CAPELETTI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.796.670/0001-70 sendo credenciado o Sr. Maicon Capeletti. Foram também protocolados tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 não se fazendo presente seu representante. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Rodrigo Soares Peixoto, engenheiro civil CREA 17092/DPA, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas MAICON CAPELETTI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.796.670/0001-70, MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram HABILITADAS as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponente habilitadas e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Rodrigo Soares Peixoto, o qual verificou que as proponentes atenderam a todos os requisitos do edital. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de propostas tendo em vista o **Menor Valor Global**: 1ª Classificada MAICON CAPELETTI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 14.796.670/0001-70 pelo valor de **R\$ 71.625,25 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)** - 2ª Classificada MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 pelo valor de R\$ 72.348,75 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso de procedimento licitatório.





mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.



GILSON FERREIRA CELLA
PRESIDENTE
CPF: 581.368.519-72


MARIA TEREZINHA SNOZ
MEMBRO
CPF: 282.804.589-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


RODRIGO SOARES PEIXOTO
MEMBRO
CPF: 846.506.642-68
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA


MAICON CAPELETTI - ME
CNPJ: 14.136.670/0001-70

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do Bispo, sobre o Rio Xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do Bispo, sobre o Rio Xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 24/2018, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, 13 de setembro de 2018, assim em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **144/145**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor global por lote.

Foi credenciada a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, após ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

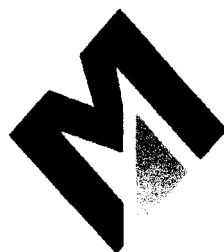
É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 24/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307
Portaria 205/2017 (nomeação)



MAXXIMUS

B A N K

Tel: 055 14 3208-7775

FIDUCIARY SERVICE

www.maxximusbank.com.br

CNPJ/MF 13.703.820/0001-91

CARTA FIANÇA

Nº 00000010008-MMB/2018

VALOR EM R\$3.581,26

(Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95

VIGÊNCIA: de 11 de Outubro de 2018 até 06 de Outubro de 2019

FINALIDADE E OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em Ponte de Concreto e madeira na Ponte do Bispo sobre o Rio Xiagu. Conforme Contrato nº143/2018.

Nós, MAXXIMUS MERCHANT BANK: Companhia Fiduciária, Legalmente constituída na Forma da Lei, inscrita no CNPJ:13.703.820/0001-91 com sede em São Paulo, à Rua Bandeirantes, 11-64- Centro- Bauru/SP -CEP:17015-012, por seus representantes legais, declara que responsabiliza - se como FIADORA, nos termos dos artigos 818 a 839 da Lei nº10.406/ 2002, Lei 13.105/2015, artigos.83; 300, 301 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro patrimonial Líquido devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº35.225.456.949, da Empresa MAICON CAPELETTI- ME – na Rua Expedicionario Amarello, 110 - Auracaria - Pinhão/PR – CNPJ: 14.796.670/0001-70 , até o limite de R\$3.581,26 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e validade, conforme a finalidade e objeto do Contrato nº143/2018 ficando certo que V.S.ªs. deverão dentro do prazo de 03(Três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência, acima fixado, exigir da FIADORA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que se assim não ocorrer, ficará a FIADORA desonerada da obrigação assumida por função deste documento. Essa fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específicos tais como multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas, honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. A fiadora, sendo notificada para honrar a fiança, cumprirá com a obrigação assumida dentro de 48 (Quarenta e Oito) horas seguintes à excussão dos bens da AFIANÇADA.

São Paulo, 11 de Outubro de 2018.



Assinado digitalmente por:

Eduardo Roberto Maciel

eduardo@maxximusbank.com.br

válido: ✓

não-expirado: ✓

não-revogado: ✓

Código de segurança





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 024/2018** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, **ADJUDICA** em favor da empresa da empresa **MAICON CAPELETTI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.796.670/0001-70, estabelecida em Pinhão, Estado do Paraná, à Rua Expedicionário João Maria, nº 110, CEP 85.170-000, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 71.625,25** (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Laranjeiras do Sul, 11 de outubro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

No dia 11 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 024/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora, **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ 14.796.670/0001-70, com valor global de **R\$ 71.625,25** (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018-PMLS.

OMUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, n.º 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade n.º 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 024/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Parágrafo Segundo - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Parágrafo Terceiro - Do Local: A execução do serviço da reforma e melhoria medindo **120,00 m²** será executada no perímetro rural do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, e Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Quinto - Do prazo de execução da obra: o prazo para a execução do objeto da licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

Cláusula Segunda - Do Preço



Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018-PMLS
Contrato n.º 143/2018

Parágrafo Terceiro - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da ART/RRT de execução pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Sexto - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.1094	4.4.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento Rodoviário	Construção de Pontes e Pontilhoes	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livre)

Parágrafo Sétimo - A contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

Cláusula Quarta - Da Execução Dos Serviços E da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.



Parágrafo Sexto - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública KELLYN NIEDZWIEDZKI, inscrita no C.P.F. sob o n° 044.831.879-29 e portadora da cédula de identidade n° 11.090.431-2-SSP/PR, nomeada pela portaria n° 184/2018, de 27/08/2018.

Parágrafo Sétimo - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

Cláusula Quinta - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir;

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

Cláusula Sexta – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE.



- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

Cláusula Sétima – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

Cláusula Nona - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução e Adicional

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de



assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Quarto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quinto - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

Cláusula Décima Segunda - Disposições Gerais

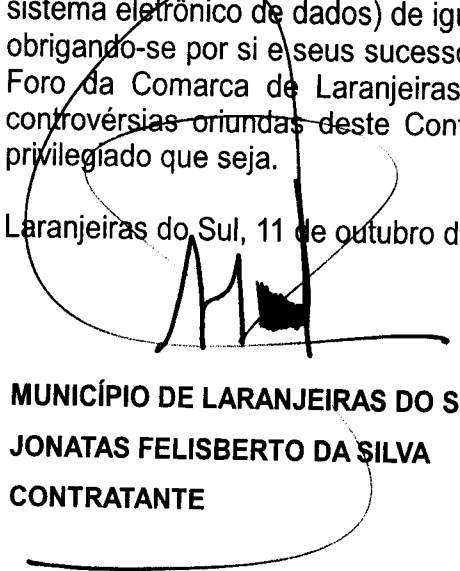
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

Parágrafo Segundo - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

Cláusula Décima Terceira - Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 11 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


MAICON CAPELETTI - ME
MAICON CAPELETTI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-99 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71.625,25 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

...val) lançada da edição, ...
 ...o porte.
 ...do dia 30/10/2018, e seus anexos estão
 ...do Município de Leticia, no site do município
 ...do dia 20/18.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE SAÚDE
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE CULTURA
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE TRANSPORTE
 ...
 ...
 ...

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	CONTAS	DESCRIÇÃO	CONTAS
30/09/2018	100,00
30/09/2018	200,00
30/09/2018	300,00
30/09/2018	400,00
30/09/2018	500,00
30/09/2018	600,00
30/09/2018	700,00
30/09/2018	800,00
30/09/2018	900,00
30/09/2018	1000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE SAÚDE
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE CULTURA
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE SAÚDE
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE CULTURA
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE TRANSPORTE
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE SAÚDE
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE CULTURA
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE TRANSPORTE
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE SAÚDE
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE CULTURA
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE TRANSPORTE
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE FINANÇAS
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE SAÚDE
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE CULTURA
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 ...
 ...
 ...

SECRETARIA DE TRANSPORTE
 ...
 ...
 ...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.796.670/0001-70, neste ato representada, por seu Sócio Administrador Sr. **Maicon Capeletti**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 024/2018-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 143/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, medindo 120,00m², conforme convenio 001/2018, localizada no perímetro Rural do Município de Laranjeiras do Sul e Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná.

Valor total da Obra: R\$ 71.625,25 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

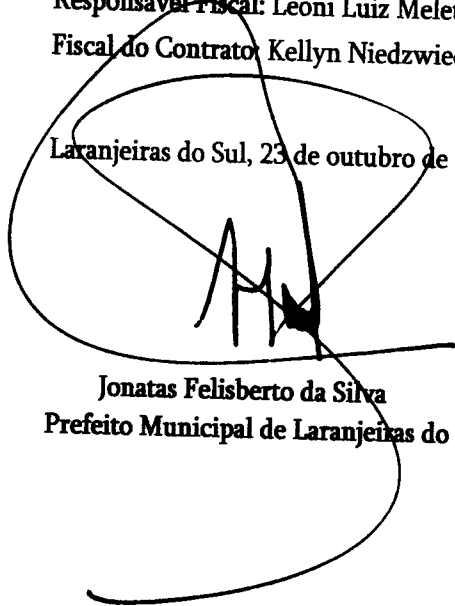
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, início 23 de outubro de 2018 à 22 dezembro de 2018.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, início 11 de outubro de 2018 e termino em 11 de outubro de 2019.

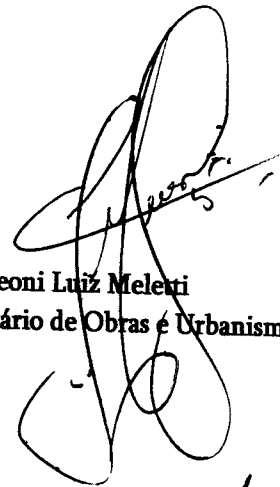
Responsável Fiscal: **Leoni Luiz Meletti** CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: **Kellyn Niedzwiedzki**

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2018.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo



Sr. Maicon Capeletti
MAICON CAPELETTI - ME

28/11/2018



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART_20185570791



ART Nº 20185570791
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Professional Contratado: MATEUS ANDRETTA LACOMBE (CPF:084.583.109-70) N° Carteira: PR-160173/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. N° Registro: 57137
Empresa contratada: MAICON CAPELETTI - ME CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 01 CENTRO
CEP: 85301070 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:
Local da Obra/Serviço: INTERIOR DO MUNICIPIO, PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU S/N
INTERIOR DO MUNICIPIO - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra:	Lote:
CEP: 85301070	120 M2
Dimensão	

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1109	PONTES E GRANDES ESTRUTURAS
Tipo Obra/Serv	214	PONTES/VIADUTOS
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO

Dados Compl.	0
Data Início	28/11/2018
Data Conclusão	28/05/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PONTE MISTA SENDO DE CONCRETO E MADEIRA COM 5 METROS DE LARGURA COM 24 METROS DE COMPRIMENTO, SENDO 12 METROS DE ALTURA, COM BASES E PILARES DE CONCRETO E MESA E PISTA DE ROLAMENTO COM VIGAS EM MADEIRA

Insp.: 4310
28/11/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Mateus Andretta Lacombe
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20186042373
 Vínculo empregatício com
 empresa pública e/ou órgão
 público
 ART Principal



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) N° Carteira: PR-9990/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: N° Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 4236358100

Local da Obra/Serviço: INTERIOR DO MUNICIPIO PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU ZR Quadra:S/N Lote:S/N

RURAL - LARANJEIRAS DO SUL PR CEP: 85301970

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO Dimensão 120 M2

Ativ. Técnica 12 FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1109 PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

Tipo Obra/Serv 214 PONTES/MADUTOS

Serviços contratados 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dados Compl. 0

Data Início 11/10/2018

Data Conclusão 11/10/2019

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORIA DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO E MADEIRA SOBRE O RIO XAGU, COM 24,00 METROS DE VÃO, ALTURA DE 9,00 METROS, NA COMUNIDADE DE KM 130, PONTE Insp.: 4930

DENOMINADA PONTE DO BISPO. 26/12/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

023 : cef

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

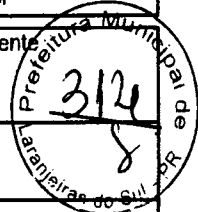
0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF, 35, -ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 26/12/2018	Nº do Documento 10002018604	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 26/12/2018	Nosso Número 14010002018604237-3
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S				CPF/CNPJ 76.205.970/0001-95	
Endereço do Pagador ,, -				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	



TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 20186042373
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 26/01/2019	Valor do Documento R\$ 82,94	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------------------

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01860.423787 3 77810000008294

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 26/01/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 26/12/2018	Nº do Documento 10002018604	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 26/12/2018	Nosso Número 14010002018604237-3
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 82,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20186042373 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

**Comprovante de Pagamento de Boletó
via GovConta Caixa**

Representação Numérica do Código de Barras:	10490.81290 43010.100246 01860.423787 3 77810000008294
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.639.384/0001-59
Nome Fantasia:	CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.205.970/0001-95
Nome do Pagador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S
CPF/CNPJ Pagador:	76.205.970/0001-95
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	0932/006/00000003-1
Data do Vencimento:	27/12/2018
Data de Débito:	27/12/2018
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R\$):	82,94
Valor dos Juros (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	82,94



MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

Rua Expedicionário Amarelino, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, VEM através do presente solicitar O 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS por mais 60 (sessenta) dias, referente ao contrato administrativo 143/2018 e Tomada de Preço 024/2018, que trata-se de: **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BIPO SOBRE O RIO XAGU.**

Motivo: período com muitas chuvas e dificuldade de encontrar vigas do tamanho desejado para a execução do projeto.

Ciente de seu atendimento,

Pinhão - PR., 20 de dezembro de 2018.

MAICON CAPELETTI

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 143/2018, cuja contratada é a empresa **MAICON CAPELETTI - ME.**, atinente à obra **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão do índice pluviométrico dos últimos meses e dificuldade de encontrar vigas do tamanho necessário. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **60 (sessenta) dias**, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2.018.



Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 20 de dezembro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo.

Prezado Secretario,


A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato n° 143/2018, firmado com a empresa MC ENGENHARIA, originado da Tomada de Preço n.º 024/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias em Ponte de concreto e madeira na Ponte do Bispo Sobre o Rio Xagu.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 143/2018 – **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo ao Contrato nº 143/2018, referente a Tomada de Preços nº 024/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Solicito realização de aditivo de valor ao Contrato em epígrafe conforme cláusulas contratuais nos termos dos Pareceres Técnicos da Fiscalização em Anexo no prazo de 60 (sessenta) dias para execução. Assim, solicito:

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio Deinez
DEOCLÉCIO DEINEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviço sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 143/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 20 de dezembro de 2018.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 20 de dezembro de 2018, Maicon Capeletti - ME.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 20 de dezembro de 2018.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 20 de dezembro de 2018, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Sobre o aditivo:

1º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 19 de fevereiro de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 20 de dezembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **11 de outubro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **19 de fevereiro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de dezembro de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MAICON CAPELETTI
MAICON CAPELETTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

DECISÃO
PRESERVAL Nº. 108/2018

O Município de Laranjeiras do Sul, no ato de decisão proferida no Pregão Presencial nº 001/2018, para aquisição de equipamentos para o Centro Municipal de Saúde, resolveu:

EMPRESA: W. E. COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.948.888/0001-00

Assinatura: [Assinatura]
Data: 09 de Dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

ATA ADITIVA Nº. 071/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS EM ESCOLAS E ESTABECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CONFORME CONTRATO Nº 23/2018-PM/MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, com sede no Povoado de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FISCAL ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, com sede no Povoado de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00, inscrita no CNPJ nº 06.948.888/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PRESERVAL Nº. 001/2018-PM/MS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Lists various sports equipment like balls, rackets, and shoes.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PRESERVAL Nº. 001/2018-PM/MS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price. Lists various sports equipment like balls, rackets, and shoes.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Povoado de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil
CNPJ: 06.948.888/0001-00 Fone: (41) 3364-8100





MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

Rua Expedicionário Amarello, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000




À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, VEM através do presente solicitar O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS por mais 60 (sessenta) dias, referente ao contrato administrativo 143/2018 e Tomada de Preço 024/2018, que trata-se de: **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BIPO SOBRE O RIO XAGU.**

Motivo: Dificuldade de encontrar vigas do tamanho desejado para a execução do projeto.

Ciente de seu atendimento,

Pinhão - PR., 11 de Fevereiro de 2019.



MAICON CAPELETTI

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 12 de Fevereiro de 2018.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de execução.

Prezado Secretário,


A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 143/2018, firmado com a empresa MC ENGENHARIA, originado da Tomada de Preço n.º 024/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias em Ponte de concreto e madeira na Ponte do Bispo Sobre o Rio Xagu.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 143/2018, cuja contratada é a empresa **MC ENGENHARIA-MAICON CAPELETTI** atinente a obra **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SPBRE O RIO XAGU**, após estudos e diligencias, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão a dificuldade de encontrar vigas para a execução do projeto. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 12 de Fevereiro de 2018.

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA Pr 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 12 de fevereiro de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
PARA: Departamento de Licitação
Departamento de Contabilidade
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 MAICON CAPELETTI-ME, INSCRITO NO CNPJ 14.796.670/0001-70 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 024/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de execução de 60 (sessenta) dias, ao Contrato Administrativo nº143/2018, referente a Tomada de Preços 024/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU.

O referido aditivo é necessário para que a empresa possa finalizar a execução da ponte o qual trata-se de Convênio juntamente com os Municípios de Rio Bonito do Iguçu, Nova Laranjeiras e Laranjeiras do Sul, a ponte encontra-se na reta final, porém verificou-se que não é possível utilizar as mesmas vigas devido estarem muito danificadas pela exposição ao tempo, sendo necessário substituí-las.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 2º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 143/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, explanando sobre a necessidade do aditivo, 12 de fevereiro de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 11 de fevereiro de 2019, Maicon Capeletti - ME.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 12 de fevereiro de 2019.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 12 de fevereiro, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de processo e condições mais...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

2º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 20 de abril de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 18 de fevereiro de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **11 de outubro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

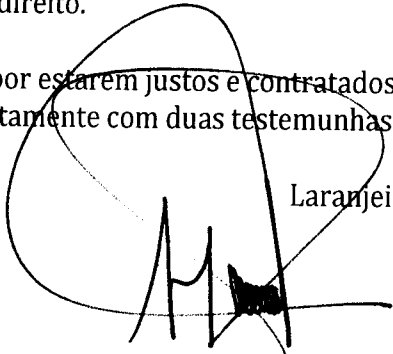
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **20 de abril de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MAICON CAPELETTI
MAICON CAPELETTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DENEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

2º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (ELETÔNICO) N.º 007/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VIA SICOMV SOB LICITAÇÃO ANTERIOR E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 21/02/2019 ATÉ 14/03/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BILL: <http://bill.igibiz.com.br> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 230 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

DESEMPENHAR ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131 compras@pinhao.pr.gov.br

DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H30MIN DO DIA 21/02/2019.

DESEMPENHAR OS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 21/02/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÇOS: CRÉDITO Nº 027/2019 - WALDIR FERRAZ DE MOURA MECCANELLO - QMS/PR 30.304

PINHÃO-PR, 30 DE FEVEREIRO DE 2019.

ODIR ANTONIO DE MOURA
PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua São Francisco de Assis, nº 101, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 83.170-000, neste ato representado pelo Sr. MARCON CAPELETTI, inscrito no CPF nº 033.573.029-59 e portador de cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM UM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISSO SOBRE O RIO MAGUI EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.366-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.075.719-53.

CONTRATADA: MALCON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.794.670/0001-70, situada à Rua Expedicionária João Maria, nº 110, Assaíde, Pinhalo-PR, CEP 83.170-000, neste ato representada pelo Sr. MALCON CAPELETTI, inscrito no CPF nº 033.573.029-59 e portador de cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.


PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CURLA A PAGINA

COMPARTILHE NO FACEBOOK



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Medicamentos FÉRCOS, de 1 a 4, em forma de comprimido de 250mg, para uso em animais domésticos, sem receita médica.	20.000,00	21%	42.000,00
02	Medicamentos GENÉRICOS, de 1 a 4, em forma de comprimido de 250mg, para uso em animais domésticos, sem receita médica.	30.000,00	46%	138.000,00
TOTAL				180.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 83.001-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 368-5498 (42) 368-5418

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços com base no Edital nº 13.972/2018, de 15 de março de 2018, e o Edital nº 041/2018, de 09/2018, torna público os Preços Registrados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNICOS, GÊNICOS E SIMILARES, CONSTANTES NA TABELA CMEB (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA FARMACIA MUNICIPAL GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE VALOR MÁXIMO A ADICIONAR
01	UNID	Medicamentos FÉRCOS, de 1 a 4, em forma de comprimido de 250mg, para uso em animais domésticos, sem receita médica.	21%
02	UNID	Medicamentos GENÉRICOS, de 1 a 4, em forma de comprimido de 250mg, para uso em animais domésticos, sem receita médica.	46%

Os preços registrados poderão ser consultados no íntegro junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/transparente.php>, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

Rua Expedicionário Amarello, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, VEM através do presente solicitar O 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS por mais 60 (sessenta) dias, referente ao contrato administrativo 143/2018 e Tomada de Preço 024/2018, que trata-se de: **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BIPO SOBRE O RIO XAGU.**

Motivo: aguardando liberação do pedido de aditivo de valor referente a serviços imprescindíveis de reforço de infra e supra estrutura para a conclusão.

Ciente de seu atendimento,

Pinhão – PR., 15 de abril de 2019.

MAICON CAPELETTI

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA – PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 15 de abril de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de execução.

Prezado Secretário,


A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 143/2018, firmado com a empresa MC ENGENHARIA, originado da Tomada de Preço n.º 024/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias em Ponte de concreto e madeira na Ponte do Bispo Sobre o Rio Xagu.

Estas tem como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom comprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,


Kellyn Niedzwiedzki
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



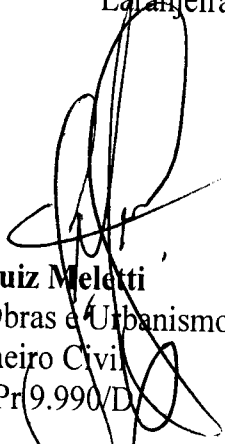
PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Sob nº PR-9.990/D nomeado pela portaria nº 001/2017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 143/2018, cuja contratada é a empresa **MC ENGENHARIA-MAICON CAPELETTI** atinente a obra **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, aguardando liberação do pedido de aditivo de valor referente a serviços imprescindíveis de reforço de infra e supra estrutura para a conclusão. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável a concessão de termo aditivo de prazo contratual de execução por mais 60 (sessenta) dias, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável a execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender as necessidades técnicas necessárias.

Laranjeiras do Sul, 15 de abril de 2019.


Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA Pr 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 15 de abril de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA


ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 MAICON CAPELETTI-ME, INSCRITO NO CNPJ 14.796.670/0001-70 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 024/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de execução de 60 (sessenta) dias, ao Contrato Administrativo nº143/2018, referente a Tomada de Preços 024/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU.

O referido aditivo é necessário para que a empresa possa finalizar a execução da ponte o qual trata-se de Convênio juntamente com os Municípios de Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras e Laranjeiras do Sul, a ponte encontra-se na reta final, porém a empresa solicitou aditivo de valor para finalizar esta obra e até que seja aprovado este é necessário aditar o prazo.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do Bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 3º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do Bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 143/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 02 volumes, fls. **01/336**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 15 de abril de 2019.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 15 de abril de 2019, MAICON CAPELETTI - ME, CNPJ 14.796.670/0001-70.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Kellyn Niedzwiedzki, 15 de abril de 2019.

b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti 15 de abril de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:


3º Aditivo

Prazo: 60 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 19 de junho de 2019.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 19 de abril de 2019.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



3º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **11 de outubro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

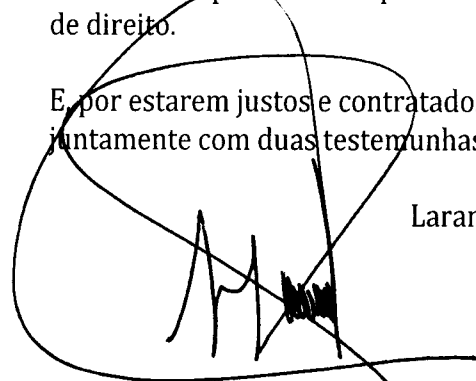
Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **60 (sessenta) dias**, finalizando em **19 de junho de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

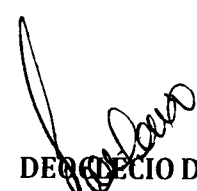
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de abril de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MAICON CAPELETTI
MAICON CAPELETTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DECIO DE NEZ
CPF Nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

3º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

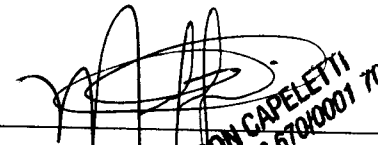
À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, VEM através do presente solicitar O 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS por mais 120 (cento e vinte) dias, referente ao contrato administrativo 143/2018 e Tomada de Preço 024/2018, que trata-se de: **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BIPO SOBRE O RIO XAGU.**

Motivo: aguardando liberação do pedido de aditivo de valor referente a serviços imprescindíveis de reforço de infra e supra estrutura para a conclusão.

Ciente de seu atendimento,

Pinhão - PR., 17 de Junho de 2019.


MAICON CAPELETTI
CNPJ 14.796.670/0001 70
ELETTI

Razão Social: MAICON CAPELETTI -- ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA - PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO


A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 143/2018, cuja contratada é a empresa **MAICON CAPELETTI - ME.**, atinente à obra **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, em razão do aditivo de valor referente a **serviços imprescindíveis de reforço de infraestrutura e superestrutura para conclusão**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 17 de junho de 2.019.



Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 17 de junho de 2019.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de execução.

Prezado Secretário,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato n.º 143/2018, firmado com a empresa MC ENGENHARIA, originado da Tomada de Preço n.º 024/2018, cujo objeto é a reforma e melhorias em Ponte de concreto e madeira na Ponte do Bispo Sobre o Rio Xagu.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal do contrato, o Engenheiro Civil o Senhor Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Gestor deste contrato, recebo o parecer favorável do fiscal do contrato referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento** da execução bem como da vigência do contrato de execução por igual período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do prazo de execução.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 18 de junho de 2019

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 MAICON CAPELETTI-ME, INSCRITO NO CNPJ 14.796.670/0001-70 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 024/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de execução e de vigência de 120 (cento e vinte) dias, ao Contrato Administrativo nº143/2018, referente a Tomada de Preços 024/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU.

O referido aditivo é necessário para que a empresa possa finalizar a execução da ponte o qual trata-se de Convênio juntamente com os Municípios de Rio Bonito do Iguaçu, Nova Laranjeiras e Laranjeiras do Sul, a ponte encontra-se na reta final, porém a empresa solicitou aditivo de valor para finalizar esta obra e até que seja aprovado este é necessário aditar o prazo.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 4º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 143/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- b.1 Minuta do 4º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.
- b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 18 de junho de 2019.
- b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 17 de junho de 2019, Maicon Capeletti - ME.
- b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaira Araújo, 17 de junho de 2019.
- b.5 Parecer Técnico - Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 17 de junho de 2019, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II - PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de pr...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:


4º Aditivo

Prazo: 120 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 07 de fevereiro de 2020.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 18 de junho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
PORTARIA (nomeação) 205/2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **11 de outubro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

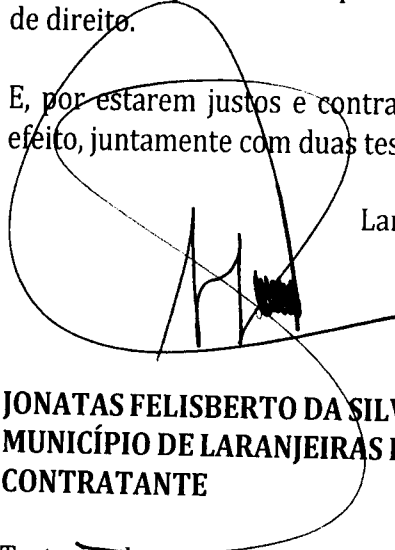
Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **120 (cento e vinte) dias**, finalizando em **07 de fevereiro de 2020** e o prazo de **execução** por mais **120 (cento e vinte) dias**, finalizando em **17 de outubro de 2019**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de junho de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MAICON CAPELETTI
MAICON CAPELETTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA


DEOCLÉCIO DE NEZ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42)
3635-1231



PARECER TÉCNICO

Parecer Nº 024/2019 - ENGENHARIA

Obra: Reparos e RECUPERAÇÃO DE PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU

Assunto: Supressão de serviços ao contrato 024/2018-PMLS.

Solicito supressão parcial do item 5.2 – GUARDA CORPO DE MADEIRA DE LEI TIPO CORRIMÃO TRIPLO COM PONTALETES A CADA 2,00 METROS no valor de **R\$ 2.730,42 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em vista que os serviços acima descritos não serão mais executados em razão da necessidade de execução de obras complementares não previstas no contrato.

Sendo assim, como não haverá mais a necessidade da realização dos serviços objeto do presente parecer, encaminho em anexo a respectiva planilha de supressão dos serviços..

Destarte, encaminha-se para análise a supressão parcial, de tal modo que possam ser tecnicamente exequíveis os serviços em condições satisfatórias ao estabelecimento, atendendo a demanda inicial que originou o processo.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2019.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 16/10/2019, segue a manifestação desta Procuradoria sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do Bispo sobre o Rio Xagu, conforme TP nº 024/2018.

Deverá ser considerada a aprovação da reprogramação para redução da meta física, bem como Parecer de Engenharia e demais peças relativas, tais como Planilha Orçamentária, Cronograma e Quadro de Composição de Investimentos.

Analisando a documentação apresentada, entende ser indispensável o referido aditamento, a fim de dar continuidade e conclusão da obra licitada.

Por fim, observa-se que no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, fundamentado com as peças mencionadas no parágrafo anterior, há a necessidade da realização de Glosa nos valores que sofreram redução de meta física no valor de R\$ 2.730,42 (dois mil setecentos e trinta reais e quarenta e dois reais) equivalentes a 3,81% do valor do contrato, considerando a redução passando o valor contratual para R\$ 68.894,83 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

No que pertence ao requerimento, a Procuradoria Jurídica do Município, cumprindo as atribuições que lhe são próprias, passa a tecer o seu posicionamento.

Com efeito, o art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 concede a Administração Pública a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial e no caso particular de reforma de edifícios ou equipamentos, até o limite de 50% para seus acréscimos.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º. Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º. No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Como visto, o texto legal é expresso no sentido de permitir a supressão de parte do objeto contratual em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento). **desde que haja acordo entre as partes.**

No tocante aos aspectos jurídico e formal da minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2018, constata-se que sua elaboração foi feita com observância da legislação que rege a matéria.

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica opina pela viabilidade do pleito de redução quantitativa, desde que observadas às recomendações acima delineadas.

Acórdão 1658/2003 – Plenário "(...) é certo que diferenças expressivas entre itens de custo possibilitam a prática do denominado 'jogo de planilha', em que, por meio de termos aditivos ao contrato original, itens com preços superestimados têm seus quantitativos aumentados, ao passo que outros, com preços subestimados, têm seus quantitativos reduzidos, provocando, em detrimento do erário, o desequilíbrio econômico-financeiro da avença."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Acórdão 1245/2004 Plenário "Sob pena de responsabilização dos agentes envolvidos, mantenha estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no Contrato (...) em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou a modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos. "

Por oportuno, cumpre realçar, ainda, que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração do pretendido convênio, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica.

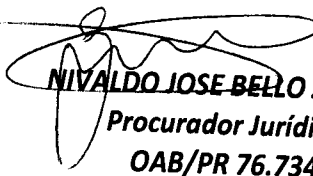
As razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a glosa se encontram presentes. Afinal a situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não havia sido indubitavelmente suposta, na previsão inicial, situação confirmada pelo Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia.

Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que a redução do valor contratual permite o atendimento do objeto.

Acresça-se, ainda, que o aditamento ora pretendido respeita o objeto contratual, servindo, tão somente, a alteração querida, para atender as reduções que foram percebidas nas planilhas de levantamento das obras pelo departamento de engenharia.

Em face de todo o exposto, parece-nos inexistir impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, podendo desta forma ser efetivado a redução da meta física nos termos da minuta do aditamento apresentada.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.


NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de outubro 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 143/2018 – **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ n° 14.796.670/0001-70.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Supressão de Valor ao Contrato n° 143/2018, referente a Tomada de Preços n° 024/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Os aditivos são justificados conforme Departamento de Obras e Urbanismo, pela desnecessidade de execução de alguns serviços, totalizando a supressão o valor de R\$ 2.730,42. Assim, solicito:

Ao Departamento de Contabilidade a Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



5º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **11 de outubro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

Conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constitui objeto do presente aditivo a supressão de valores tendo em vista a desnecessidade de execução de itens da planilha de serviços conforme anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

A supressão contratual totaliza o valor de **R\$ 2.730,42** (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, I, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa de **R\$ 71.625,25** (setenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte cinco centavos) para **R\$ 68.894,83** (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE

MAICON CAPELETTI
MAICON CAPELETTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DENEZ
CPF Nº 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018

5º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.730,42 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MC Engenharia

Fone: (42) 9948-3733

Rua Expedicionário Amarello, 110 - B. Araucária - Pinhão - PR - CEP 85170-000



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, VEM através do presente solicitar O 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS por mais 120 (cento e vinte) dias, referente ao contrato administrativo 143/2018 e Tomada de Preço 024/2018, que trata-se de: **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BIPO SOBRE O RIO XAGU.**

Motivo: aguardando liberação do pedido de aditivo de valor referente a serviços imprescindíveis de reforço de infra e supra estrutura para a conclusão.

Ciente de seu atendimento,

Pinhão – PR., 05 de fevereiro de 2020.



MAICON CAPELETTI
CNPJ: 14.796.670/0001-70

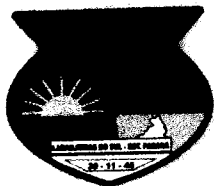
Razão Social: MAICON CAPELETTI – ME

CNPJ: 14.796.670/0001-70

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO AMARILIO, 110, BAIRRO ARAUCARIA – PINHÃO PR.

Nome do Representante Legal: MAICON CAPELETTI

Telefone: (42) 36771469



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 143/2018, cuja contratada é a empresa **MAICON CAPELETTI - ME.**, atinente à obra **REFORMA E MELHORIAS EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU**, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão de tramitação de pagamento final da obra**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2.020.



Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Prezado secretário,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de execução e Vigência referente ao Contrato Administrativo nº 143/2018 oriundo da Tomada de Preços 024/2018, firmado com a empresa MAICON CAPELETTI -ME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal de obras o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Fiscal deste contrato nomeado na portaria 090/2019 de 06 de maio de 2019, recebo o parecer favorável referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa, tendo em vista que resta a medição final para efetuar pagamento.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento de Prazo de Vigência** do contrato no período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do prazo.


Zaira de Araújo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de fevereiro de 2020

DE: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

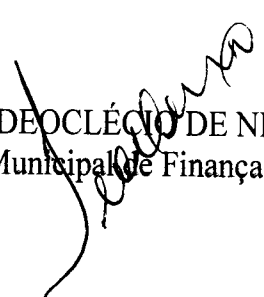
JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 MAICON CAPELETTI-ME, INSCRITO NO CNPJ 14.796.670/0001-70 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 024/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de Vigência de 120 (cento e vinte) dias, ao Contrato Administrativo nº143/2018, referente a Tomada de Preços 024/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU.

O referido aditivo é necessário em virtude do pagamento final da obra acima citada. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 6º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 6º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 143/2018 da licitação modalidade tomada de preços nº. 024/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de reforma e melhoria em ponte de concreto e madeira na ponte do bispo sobre o Rio Xagu, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato **143/2018**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b) Ainda:

b.1 Minuta do 6º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretario de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 06 de fevereiro de 2020.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 05 de fevereiro de 2020, Maicon Capeletti - ME.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaíra Araújo, 06 de fevereiro de 2020.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 05 de fevereiro de 2020, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observados os requisitos estabelecidos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

6º Aditivo

Prazo: 120 dias de prorrogação, término do novo prazo de vigência em 06 de junho de 2020.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de fevereiro de 2020.


Nivaldo José Bello Junior



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAICON CAPELETTI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAICON CAPELETTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Pinhão-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **11 de outubro de 2018**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS


Fica prorrogado o prazo de **vigência** por mais **120 (cento e vinte) dias**, finalizando em **06 de junho de 2020**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.


E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


MAICON CAPELETTI
MAICON CAPELETTI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE REZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

6º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA EM PONTE DE CONCRETO E MADEIRA NA PONTE DO BISPO SOBRE O RIO XAGU, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 110, Azaleia, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. **MAICON CAPELETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

30 de novembro de 2020

aradamento

edição 3343 do Jornal Correio do Povo do Paraná

DE LARANJEIRAS DO SUL.

5 - FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

de abril de 2020, às 08h15min.

de Laranjeiras do Sul - Prefeito Municipal

A seguir, desta Edital o seu anexo está
site do município.

de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

EMPÍO DE LARANJEIRAS DO SUL.

2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

de abril de 2020, às 08h15min.

de Laranjeiras do Sul - Prefeito Municipal

A seguir, desta Edital o seu anexo está
site do município.

de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

EMPÍO DE LARANJEIRAS DO SUL.

2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

de abril de 2020, às 08h15min.

de Laranjeiras do Sul - Prefeito Municipal

A seguir, desta Edital o seu anexo está
site do município.

de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

EMPÍO DE LARANJEIRAS DO SUL.

2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

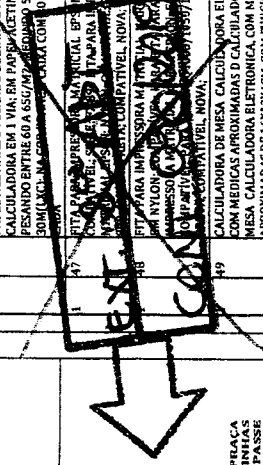
especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

4

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1115	PAPEL CREPON MEDINDO 418X242,00MM, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS.	UN 2.000,00	0,60	1.200,00
1116	LANTERNILHAS 100 GR. METALIZADAS	UN 500,00	4,00	2.000,00
1117	LAPIS DE COR - CAIXA COM 24 CORES	UN 300,00	4,00	1.200,00
1119	FITULA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	UN 300,00	3,90	1.170,00
1120	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN 200,00	3,40	680,00
1124	UMA FITA FIVA FORTE C/ 2MTS	UN 500,00	99,00	49.500,00
1125	FITA FIVA FORTE C/ 2MTS	UN 100,00	8,90	890,00
1126	DVD PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO C/ 50	UN 50,00	49,00	2.450,00
1127	REGUA EM ACRILICO, 30 CM	UN 100,00	0,59	59,00
1129	REGUA DE ALUMINIO, 30 CM	UN 100,00	2,70	270,00
1130	GRAMPO D/ GRAMPEADOR MEDINDO 26/6 - TIPO	UN 300,00	3,00	900,00
1131	GRAMPO D/ GRAMPEADOR MEDINDO 26/6 - TIPO	UN 50,00	9,90	495,00
1132	GRAMPEADOR DE PAREDE - CARREGAMENTO DE	UN 25,00	36,00	900,00
1133	GRAMPEADOR DE PAREDE - CARREGAMENTO DE	UN 50,00	3,70	185,00
1140	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER COR PRETO	UN 50,00	3,70	185,00
1141	FITA PARA MÁQUINA DE ESCRIVER COR PRETO	UN 200,00	3,70	740,00
1144	LAPIS PRETO JUMBO CX 36 UN	UN 50,00	2,90	145,00
1145	LAPIS PRETO JUMBO CX 36 UN	UN 30,00	8,00	240,00
1146	CAIXA DE APONTADOR JUMBO COM 12 UN	UN 200,00	12,00	2.400,00
1150	TINTA SPRAY BRILHANTE EMALTE VÁRIAS CORES DE	UN 200,00	12,00	2.400,00
1151	TINTA DE TECIDO VÁRIAS CORES 37 ML	UN 100,00	2,00	200,00
1152	TINTA PARA ARTE SANATO VÁRIAS CORES 35 ML	UN 50,00	2,30	115,00
1153	TINTA PARA ARTE SANATO VÁRIAS CORES 280ML	UN 150,00	6,00	900,00
1154	FOLHAS DE ISOPOR 2,5MM, 3MM, 5MM E 8MM	UN 600,00	2,70	1.620,00
1157	PAPEL ESPALHO 100CM VÁRIAS CORES PCT COM 10	PCTE 50,00	8,00	400,00
1158	ROLO DE ESPUMA PARA TINTA 05CM E 09 CM	UN 250,00	4,00	1.000,00
1159	FITAS METALÓIDES VÁRIAS CORES 15MM X 50 MTS	UN 500,00	5,90	2.950,00
1160	CAPAS PARA CD E DVD EM MATERIAL PAPEL CX COM	UN 100,00	13,00	1.300,00
1161	CAPAS PARA CD E DVD EM MATERIAL PLÁSTICO CX COM	UN 100,00	14,90	1.490,00
1165	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHAS C/ DIVERSAS	PCTE 100,00	0,60	60,00
1167	PAPEL LAMINADO COLORIDO EM FOLHAS	UN 300,00	0,60	180,00
1168	PAPEL ESPALHO OBRABRURIA MEDINDO 0,48M X 0,66	UN 100,00	0,25	25,00
1169	PAPEL KRAFT ORO EM ROLO PESANDO 80G/M2, 80CM	UN 150,00	47,00	7.050,00

2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118	EMBALAGEM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UN 600,00	2,10	1.260,00
123	MASSINIA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES	CX 2.000,00	1,90	3.800,00
124	GRAMPEADOR DE PAREDE PARA GRAMPO N° 106/6	UN 50,00	16,00	800,00
127	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS	UN 4.500,00	3,95	17.775,00
129	CADERNO LINHA COM 96 FOLHAS (140MMX210MM)	UN 4.500,00	1,95	8.775,00
130	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL DO ANO ATUAL	UN 100,00	15,00	1.500,00
133	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO (160X220MM) CAFA	UN 100,00	4,80	480,00
135	PALITO MATERIAL DE MADEIRA CONFERIMENTO 25	PCTE 500,00	2,60	1.300,00
138	BARBANTE ROLINHO C/ 100 MTS	RL 100,00	2,60	260,00
141	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO, DO TIPO COM CABEÇA	CX 50,00	1,50	75,00
145	BOLINHA DE ISOPOR TIPO SAGU	PCTE 50,00	6,00	300,00
146	BOLINHA DE ISOPOR TIPO SAGU	CX 100,00	20,00	2.000,00
147	FITA PARA IMPRESSORA TIPO THERMO	UN 150,00	5,00	750,00
148	FITA PARA IMPRESSORA TIPO THERMO	UN 100,00	9,90	990,00
149	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA ELETRONICA	UN 50,00	12,00	720,00
150	CD PARA GRAVAÇÃO DE AUDIO, SOMS IMAGENS E	PT 60,00	37,00	2.220,00
151	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO N° 26/6	CX 150,00	6,00	900,00
153	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPO N° 26/6	UN 100,00	4,00	400,00
154	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO N° 26/6	UN 50,00	26,00	1.300,00



EMPÍO DE LARANJEIRAS DO SUL.
2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

de abril de 2020, às 08h15min.

de Laranjeiras do Sul - Prefeito Municipal

A seguir, desta Edital o seu anexo está
site do município.

de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

EMPÍO DE LARANJEIRAS DO SUL.
2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

de abril de 2020, às 08h15min.

de Laranjeiras do Sul - Prefeito Municipal

A seguir, desta Edital o seu anexo está
site do município.

de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação

EMPÍO DE LARANJEIRAS DO SUL.
2020-0 - PMI-S
- FONE: (042) 3633-8133
- FONE: (042) 3633-8133

especializada em engenharia para readequação
da cidade de Laranjeiras do Sul - identificação
sistema existente para iluminação em led.

de abril de 2020, às 08h15min.

de Laranjeiras do Sul - Prefeito Municipal

A seguir, desta Edital o seu anexo está
site do município.

de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente Comissão de Licitação